



1 A

4

DATA DA REUNIÃO: SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E QUARENTA MINUTOS.-----



B

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente deu conhecimento dos despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada/subdelegada pela câmara municipal:-----

- Despacho de vinte e sete de setembro findo, que aprovou a 17ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, que consistiu na 12ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e na 13ª alteração ao Orçamento da Despesa, do qual se anexa cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante.-----

- Despacho do senhor vereador Luis Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, de vinte de setembro findo, proferido ao abrigo de competência subdelegada pela câmara municipal, que aprovou a minuta do contrato da empreitada denominada “Requalificação do Edifício da Piscina Municipal”, adjudicado à sociedade Construções Capela Braga, Lda.-----

O respetivo contrato foi celebrado no dia vinte e sete do mesmo mês de setembro.-----

b) Para conhecimento da atividade da câmara municipal, o senhor presidente deu conhecimento dos despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:--

- Despacho de vinte e um de setembro findo, que adjudicou à sociedade Construções S. Rosendo Lda a empreitada denominada “Alargamento e pavimentação da rua de Sandim – 3ª fase – Roriz”, pelo preço de 50.662,00 € (cinquenta mil seiscientos e sessenta e dois euros), mais IVA;-----

- Despacho da mesma data que adjudicou à mesma sociedade a empreitada denominada “Beneficiação da rua Nova de Argemil” pelo preço de 24.060,00 € (vinte e quatro mil e sessenta euros), mais IVA;-----



- Despacho também da mesma data que adjudicou à sociedade Famavias – Sociedade de Construções Lda a empreitada denominada “Reconstrução de escadas e beneficiação de coletor de drenagem de águas pluviais no lugar de Freitas – Rebordões”, pelo preço de 15.413,50 € (quinze mil quatrocentos e treze euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.-----

c) Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:-----

“Na condição de eleitos para o cargo de vereadores na lista do PPD/PSD e só nessa condição queremos manifestar a nossa indignação pelo facto de uma vez mais não termos sido convidados, nem sequer informados, dos três últimos eventos públicos, formalmente promovidos pela câmara municipal a que pertencemos por direito próprio, nomeadamente, a inauguração das novas instalações onde funciona a Policia Municipal, a cerimónia de entrega de prémios de mérito escolar e também a inauguração do Centro Escolar de Roriz. Se é verdade que um ou noutro caso os vereadores possam ter conhecimento informal, através de alguma comunicação social é também verdade que nem todos os eventos promovidos pela câmara municipal são previamente divulgados. Além disso, este argumento, já utilizado pelo senhor presidente da câmara, refiro-me à divulgação na comunicação social, não é de forma alguma a forma correta de informar e convidar os vereadores que são parte integrante da câmara municipal. Além disso é também do nosso conhecimento que outras entidades, nomeadamente presidentes de junta, e muito bem, são formalmente convidados.-----

Admitimos que por força da nossa vida profissional, já que não estamos em regime de permanência, nem sempre seja possível a nossa presença por questões meramente profissionais.-----

Faremos todo o esforço para estarmos presentes, mas para isso é fundamental que tenhamos acesso prévio à informação ou calendarização dos eventos, o que neste momento é extremamente fácil porque a câmara tem os nossos endereços de e-mail. Uma segunda questão, na sequência do que ficou dito, tem a ver com a inauguração do Centro Escolar da Costa, que ontem teve lugar. Congratulamo-nos, obviamente, com o equipamento que constitui uma mais valia para



aquela zona do concelho, que alguns dos vereadores conhecem, porque apesar de não serem informados nem convidados quiseram associar-se a essa cerimónia. Realçado este facto gostaríamos de deixar uma nota de preocupação em relação à forma como foi seguido o protocolo, que foi da responsabilidade da câmara, relegando o vereador do Partido Social Democrata que esteve presente para um plano secundário, esquecendo a câmara que de acordo com a lei, os vereadores têm todos o mesmo estatuto.-----

Não há vereadores do Partido Social Democrata ou do Partido Socialista, não há vereadores a tempo inteiro ou em regime de não permanência. Existe uma lei de precedências, que é a Lei 40/2006, de 25 de agosto, que é muito clara neste aspeto. E a propósito desta lei, gostava também de lamentar que no protocolo a deputada da nação, Dra. Andreia Neto, tivesse sido relegada para segundo plano, o que se traduz um desrespeito grave para com o Parlamento. Ressalvo neste caso, e isso em abono da verdade, que o senhor presidente da câmara, na sua intervenção, teve o cuidado de cumprir escrupulosamente a Lei 40/2006, o que significa que obviamente a conhece”.-----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

“A câmara municipal de Santo Tirso sempre utilizou o mesmo critério nos convites e informação pública no que à realização de eventos diz respeito.-----

Sempre procedemos da mesma forma e não temos tido qualquer problema protocolar nestas situações.-----

Antes deixem-me esclarecer que cumprimos escrupulosamente a lei saudando os presentes convidados ou não oficialmente mas que, tendo tomado conhecimento das situações, decidiram comparecer dado que as cerimónias foram consideradas públicas.-----

Não é o lugar da fila onde as pessoas se sentam que define ou não o cumprimento do protocolo mesmo quando se salta da fila ou se abandona a mesma fila sem se comunicar as razões a quem preside oficialmente às cerimónias públicas.-----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. ...', written over the page number and date.

Por outro lado tenho a esclarecer que não convidamos os deputados e/ou deputadas da nação porque então teríamos de convidar todos ou no mínimo os deputados do círculo do Porto. Por exemplo, na cerimónia de Roriz, estava presente uma senhora deputada que penso ser desconhecida da população de Santo Tirso, sem que isto constitua qualquer ofensa, dado que nunca a vi em qualquer cerimónia pública. Apesar de tudo, e dentro da lei, foi saudada publicamente. Tal como foram saudados dois vereadores presentes não me tendo apercebido de presença da vereadora Dra. Júlia que, apesar de não ter sido convidada, decidiu estar presente. Peço pois desculpa à vereadora Dra. Júlia por não a ser saudado.-----

Quanto ao eventual não cumprimento do protocolo ele poderá ou não resultar do facto do Senhor Chefe Gabinete do Senhor Secretário de Estado se ter sentado ao lado do Senhor Secretário de Estado sem ter sido convidado oficialmente. É lógico que Senhor Secretário de Estado, e quanto a mim muito bem, quis ao seu lado o Chefe da Gabinete e o Diretor Regional de Educação o que só valorizou o papel das intervenções nomeadamente a intervenção final do Senhor Secretário de Estado, que queria estar devidamente informado.-----

DESPACHO

6



17ª Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 17ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 1.510.000,00 € (Um milhão quinhentos e dez mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 5 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 27 de Setembro de 2011

O Presidente,



Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

eiC
ISO 9001
certificação
acreditada
IRPC

Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7
A
S

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 17

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º13

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º12

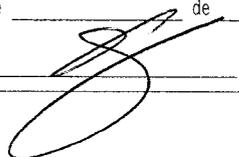
Setembro 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2011 Data Aprovação : 2011/09/27

Pagina: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 13		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	020101		Matérias-primas e subsidiarias	332.000,00	30.000,00	
02	020104		Limpeza higiene	5.000,00		5.000,00
02	020120		Material educação cultura e recreio	685.000,00	30.000,00	
02	02020101		Electricidade	423.500,00	60.000,00	
02	02020103		Iluminação Pública	1.004.500,00	250.000,00	
02	020202		Limpeza higiene	234.500,00	10.000,00	
02	020204		Locação edificios	243.500,00	50.000,00	
02	020219		Assistencia tecnica	194.500,00	40.000,00	
02	020220		Outros trabalhos especializados	968.000,00	100.000,00	
02	020224		Encargos cobrança receitas	165.000,00	20.000,00	
02	020225		Outros serviços	1.193.100,00	50.000,00	
02	04050102		Freguesias	715.000,00	50.000,00	
02	040701		Instituições sem fins lucrativos	1.585.000,00	20.000,00	
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	4.703.552,13		955.000,00
02	06020305		Outras	621.000,00	250.000,00	
02	07010305		Escolas	8.800.966,41	65.000,00	
02	07010405		Parques e jardins	6.835.599,28		115.000,00
02	070107		Equipamento informatica	246.917,38	50.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	241.447,87		200.000,00
02	08050102		Freguesias	1.510.000,00	150.000,00	
02	080701		Instituições sem fins lucrativos	1.070.000,00		50.000,00
02	090702		Sociedades e quase-sociedades não financeiras-publ	950.000,00		50.000,00
02	100603		Sociedades financeiras-bancos e outras inst. finan	1.420.000,00	150.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					1.375.000,00	1.375.000,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 12		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2003 I 62	AMPL., SEGURANÇA E CONS. EDIFÍCIOS ESCOLARES CONCE	368.913,62	60.000,00	
02	070107	2006 I 98	HARDWARE E SOFTWARE - DIVERSOS DEPARTAMENTOS	246.917,38	50.000,00	
02	07010405	2006 I 224	EUROPAN - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBBEIRA MATADOURO	723.751,52		135.000,00
02	07010305	2008 I 3	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOZELO - ÁGUA LONGA	348.157,93	5.000,00	
02	07010405	2010 I 29	PRU - PERCURSO MARGENS AVE	3.954.059,01	20.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					135.000,00	135.000,00
Total Geral :					1.510.000,00	1.510.000,00

Em ___ de _____ de _____



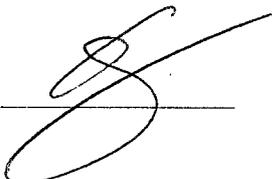
Em ___ de _____ de _____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 17	NUMERO 13 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011	DATA DE APROVAÇÃO 2011/09/27			
		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL	34.148.083,07	1.375.000,00	1.375.000,00	34.148.083,07	
	02	Aquisições bens serviços	4.813.600,00	640.000,00	5.000,00	5.448.600,00	
	0201	Aquisições bens	967.000,00	60.000,00	5.000,00	1.022.000,00	
	020101	Matérias-primas e subsidiarias	302.000,00	30.000,00		332.000,00	
	020104	Limpeza higiene	10.000,00		5.000,00	5.000,00	
	020120	Material educação cultura e recreio	655.000,00	30.000,00		685.000,00	
	0202	Aquisição serviços	3.846.600,00	580.000,00		4.426.600,00	
	020201	Encargos instalações	1.118.000,00	310.000,00		1.428.000,00	
	02020101	Electricidade	363.500,00	60.000,00		423.500,00	
	02020103	Iluminação Pública	754.500,00	250.000,00		1.004.500,00	
	020202	Limpeza higiene	224.500,00	10.000,00		234.500,00	
	020204	Locação edificios	193.500,00	50.000,00		243.500,00	
	020219	Assistencia tecnica	154.500,00	40.000,00		194.500,00	
	020220	Outros trabalhos especializados	868.000,00	100.000,00		968.000,00	
	020224	Encargos cobrança receitas	145.000,00	20.000,00		165.000,00	
	020225	Outros serviços	1.143.100,00	50.000,00		1.193.100,00	
	04	Transferencias correntes	2.230.000,00	70.000,00		2.300.000,00	
	0405	Administração local	665.000,00	50.000,00		715.000,00	
	040501	Continente	665.000,00	50.000,00		715.000,00	
	04050102	Freguesias	665.000,00	50.000,00		715.000,00	
	0407	Instituições sem fins lucrativos	1.565.000,00	20.000,00		1.585.000,00	
	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.565.000,00	20.000,00		1.585.000,00	
	05	Subsidios	5.658.552,13		955.000,00	4.703.552,13	
	0501	Sociedades e quase-sociedade não financeira	5.658.552,13		955.000,00	4.703.552,13	
	050101	Públicas	5.658.552,13		955.000,00	4.703.552,13	
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	5.658.552,13		955.000,00	4.703.552,13	
	06	Outras despesas correntes	371.000,00	250.000,00		621.000,00	
	0602	Diversas	371.000,00	250.000,00		621.000,00	
	060203	Outras	371.000,00	250.000,00		621.000,00	
	06020305	Outras	371.000,00	250.000,00		621.000,00	
	07	Aquisição bens capital	15.883.483,07	115.000,00	115.000,00	15.883.483,07	
	0701	Investimentos	15.883.483,07	115.000,00	115.000,00	15.883.483,07	
	070103	Edifícios	8.735.966,41	65.000,00		8.800.966,41	
	07010305	Escolas	8.735.966,41	65.000,00		8.800.966,41	
	070104	Construções diversas	6.950.599,28		115.000,00	6.835.599,28	
	07010405	Parques e jardins	6.950.599,28		115.000,00	6.835.599,28	
	070107	Equipamento informatica	196.917,38	50.000,00		246.917,38	
	08	Tranferencias capital	2.921.447,87	150.000,00	250.000,00	2.821.447,87	
	0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	441.447,87		200.000,00	241.447,87	
	080101	Publicas	441.447,87		200.000,00	241.447,87	
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	441.447,87		200.000,00	241.447,87	
	0805	Administração local	1.360.000,00	150.000,00		1.510.000,00	
	080501	Continente	1.360.000,00	150.000,00		1.510.000,00	
	08050102	Freguesias	1.360.000,00	150.000,00		1.510.000,00	
	0807	Instituições sem fins lucrativos	1.120.000,00		50.000,00	1.070.000,00	
	080701	Instituições sem fins lucrativos	1.120.000,00		50.000,00	1.070.000,00	
	09	Activos financeiros	1.000.000,00		50.000,00	950.000,00	
	0907	Accções e outras participações	1.000.000,00		50.000,00	950.000,00	
	090702	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-publicas	1.000.000,00		50.000,00	950.000,00	
	10	Passivos financeiros	1.270.000,00	150.000,00		1.420.000,00	
	1006	Emprestimos a médio e longo prazo	1.270.000,00	150.000,00		1.420.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2	
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 17		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 13 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO 2011/09/27	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	100603	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	1.270.000,00	150.000,00		1.420.000,00	
TOTAL ...			34.148.083,07	1.375.000,00	1.375.000,00	34.148.083,07	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				960.000,00	960.000,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				415.000,00	415.000,00		

Em ___ de ___ de ___

Aprovada em reunião de ___

O Presidente da Camara, 

Os Vereadores:

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE
CH S TIRSO

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 17 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 12

DATA DE APROVAÇÃO 2011/09/27

A
[Handwritten signature]

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOAÇÃO SEQUINTE						
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUINTE	
1.		Funções gerais			667.274,61	196.917,36	196.917,36		50.000,00					246.917,36	246.917,36				
1.1.		Serviços gerais de administração pública			667.274,61	196.917,36	196.917,36		50.000,00					246.917,36	246.917,36				
1.1.1.		Administração geral			667.274,61	196.917,36	196.917,36		50.000,00					246.917,36	246.917,36				
1.1.1.	08	HARDWARE E SOFTWARE - DIVERSOS DEPARTAMENTOS	Ginf	02 070107	667.274,61	196.917,36	196.917,36		50.000,00					246.917,36	246.917,36				
2.		Funções sociais			1.472.860,10	5.444.882,08	5.444.882,08	2.179.591,04	-50.000,00		115.000,00			5.394.882,08	5.394.882,08			2.294.591,04	
2.1.		Educação			1.388.024,35	652.071,55	652.071,55	220.000,00	65.000,00					717.071,55	717.071,55			220.000,00	
2.1.1.		Ensino não superior			1.388.024,35	652.071,55	652.071,55	220.000,00	65.000,00					717.071,55	717.071,55			220.000,00	
2.1.1.	19	AMPL., SEGURANÇA E CONS. EDIFÍCIOS ESCOLARES CONCELHO SANTO TIRSO	DOM	02 07010305	740.740,62	308.913,62	308.913,62		60.000,00					368.913,62	368.913,62				
	03	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOVELO - ÁGUA LONGA	DOM	02 07010305	647.275,73	343.157,93	343.157,93	220.000,00	5.000,00					348.157,93	348.157,93			220.000,00	
2.4.		Habituação e serviços colectivos			84.635,75	4.792.810,53	4.792.810,53	1.959.591,04	-115.000,00		115.000,00			4.677.810,53	4.677.810,53			2.074.591,04	
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			84.635,75	4.792.810,53	4.792.810,53	1.959.591,04	-115.000,00		115.000,00			4.677.810,53	4.677.810,53			2.074.591,04	
2.4.6.	16	EUROPAR - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBEIRA MATAQUEDO	DPH/DRAVELO	02 07010405	84.635,75	658.751,52	658.751,52	1.301.541,04	-135.000,00		135.000,00			723.751,52	723.751,52			1.436.541,04	
2.4.6.	04	ZRU - PERCURSO MARGENS AVE	DPH/COM	02 07010405		3.934.059,01	3.934.059,01	658.050,00	20.000,00		-20.000,00			3.954.059,01	3.954.059,01			638.050,00	
TOTAL ...					2.360.134,71	5.641.799,46	5.641.799,46	2.179.591,04			115.000,00			5.641.799,46	5.641.799,46			2.294.591,04	

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

[Handwritten signature]

ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 18 Fl. 12
6 de outubro de 2011

A

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6/OUTUBRO/2011 – ATA Nº 18

ORDEM DO DIA

13

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (21/09/2011)
- 2 – Aquisição pela via do direito privado de três parcelas de terreno necessárias à beneficiação da rua Chã da Raposa, em Vilarinho, que se insere no âmbito da empreitada “Requalificação da EM 513 – VIM” (Parcelas 62,63 e 64): Retificação da deliberação de 21/09/2011 (item 9 da respetiva ata)
- 3 – Prorrogação do período de discussão público do Plano de Urbanização de S. Martinho do Campo: Ratificação de despacho do presidente da câmara municipal
- 4 – Proposta de delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU)
- 5 – Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita no lugar da Costa – Roriz, destinada à construção do Centro Escolar da Costa
- 6 – Requerimento da sociedade INSIDEGARDEN Unipessoal Lda: Pedido de reconhecimento de interesse público municipal da construção de uma unidade com várias valências, em prédio sito no lugar de Meroucinhos, freguesia de Monte Córdova
- 7 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2011: 5ª revisão ao PPI e ao orçamento da despesa
- 8 – Expropriação de duas parcelas de terreno necessárias à conclusão da obra denominada “Alargamento e pavimentação da rua de Lavatães – 2ª fase – Refojos”: Resolução de expropriar
- 9 – Expropriação de uma parcela de terreno destinada à “Abertura de um caminho público entre o salão paroquial e o cemitério de Areias”: Reconhecimento da caducidade da Declaração de Utilidade Pública (DUP)
- 10 – Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o município e o Agrupamento de escolas de Agrela e Vale do Leça: Aprovação da respetiva minuta



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14

11 - Outros subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 30 de setembro de 2011

1 Presidente



A

7

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (21/09/2011).-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de setembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a câmara municipal deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada com oito votos a favor.-----



A

2. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À BENEFICIAÇÃO DA RUA CHÃ DA RAPOSA, EM VILARINHO, QUE SE INSERE NO ÂMBITO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA EM 513 – VIM” (PARCELAS 62, 63 E 64): RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/09/2011 (ITEM 9 DA RESPETIVA ATA).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Por deliberação desta câmara municipal de vinte e um de setembro findo, foi decidido adquirir pela via do direito privado duas parcelas de terreno destinadas à obra acima identificada (parcelas 63 e 64), pelo preço global de 6.702,40 € (seis mil setecentos e dois euros e quarenta cêntimos);-----

O preço por metro quadrado de cada uma das parcelas de terreno é de 20,00 € (vinte euros), conforme consta da informação da divisão jurídica e do contencioso, de vinte e três de agosto último, registada com o número dez mil duzentos e oitenta e três, que fundamenta a mesma deliberação;-----

Consta da referida deliberação que o preço da parcela 63 (sessenta e três) é de 2.971,80 € (dois mil novecentos e setenta e um euros e oitenta cêntimos), quando deveria constar que é de 3.730,60 € (três mil setecentos e trinta euros e sessenta cêntimos);-----

Tal erro, considerando a área da parcela e o preço por metro quadrado acordado com a respetiva proprietária, é manifesto e notório;-----

Pelo que, de harmonia com o disposto no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, pode ser retificado oficiosamente e a todo o tempo;-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere retificar a aludida deliberação de vinte e um de setembro findo (item nove da respetiva ata), no sentido de que onde se lê, relativamente à parcela sessenta e três, “o preço a pagar pela parcela atrás identificada é de 2.971,80 € (dois mil novecentos e setenta e um euros e oitenta cêntimos)” passe a constar “O preço a



A

7

pagar pela parcela atrás identificada é de 3.730,60 € (três mil setecentos e trinta euros e sessenta cêntimos)”.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



AV

[Handwritten signature]

3. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE S. MARTINHO DO CAMPO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal, de vinte e três de setembro findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que decidiu prorrogar até ao próximo dia trinta e um de outubro o prazo do período de discussão pública do Plano de Urbanização acima referido.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

19

A

Prorrogação do período de Discussão Pública do Plano de Urbanização de S. Martinho do Campo

Engº António Alberto de Castro Fernandes, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido que o período de Discussão Pública do Plano de Urbanização de S. Martinho do Campo, cuja abertura foi determinado pela deliberação da câmara municipal de 27 de Julho de 2011, com a duração de 33 dias úteis, seja prorrogado até ao dia 31 de Outubro de 2011, considerando a sobreposição com o período habitual de férias e de forma a garantir uma ampla participação dos cidadãos.

Proceda-se à divulgação nos termos previstos no nº 3 do artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de setembro.

Remeta-se à próxima reunião da câmara para ratificação.

Santo Tirso, 23 de setembro de 2011

O Presidente

Castro Fernandes



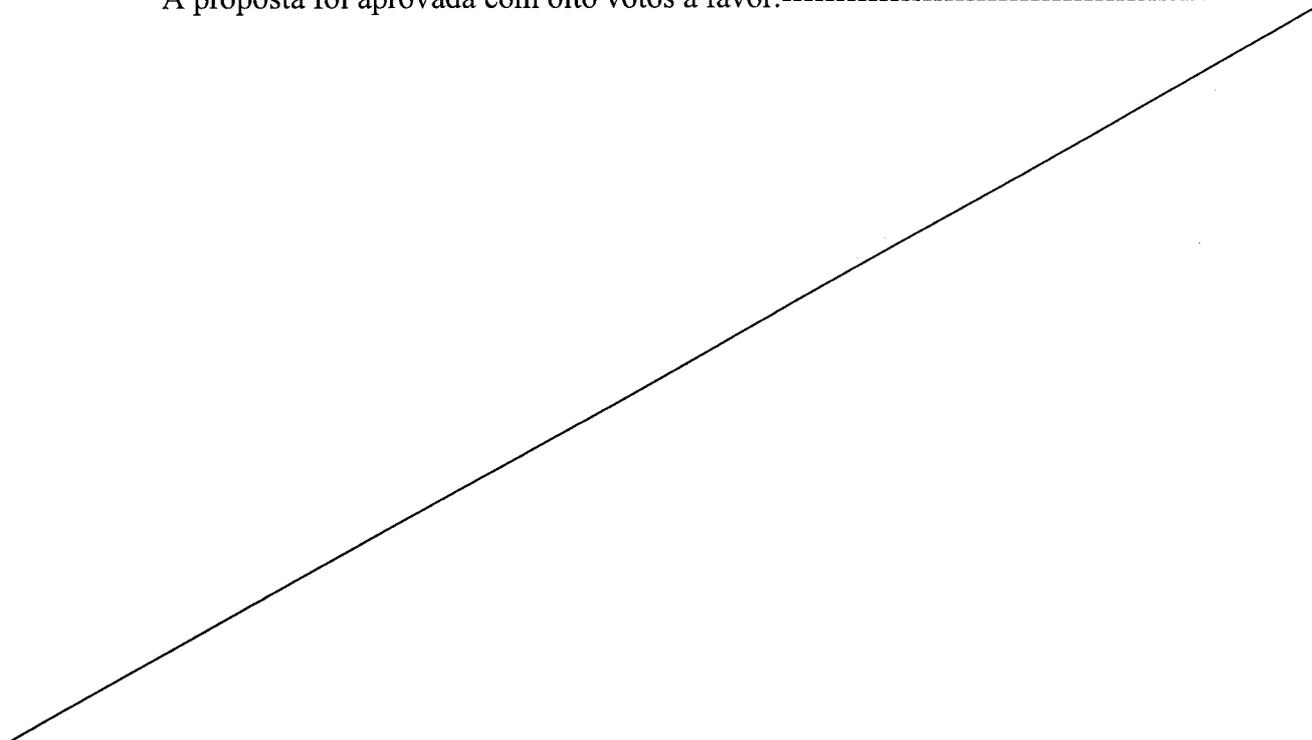
A

4. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU).-----

Presente informação de vinte e nove de agosto último, do departamento de planeamento e habitação, registada no Sistema Gestão Documental com o número Doc_7383/2011, a propor que a câmara municipal delibere proceder à delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) para os centros urbanos da cidade de Santo Tirso, Vila das Aves, S. Martinho do Campo e Areias.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal com fundamento na aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, e tendo em conta o regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, deliberasse dar início ao procedimento da delimitação de áreas de reabilitação urbana nos referidos centros urbanos através de instrumento próprio, (sem recurso a plano de pormenor de reabilitação urbana) de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 7º do referido diploma legal.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





A

7

5. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA COSTA – RORIZ, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA COSTA.-----

Presente informação da diretora do departamento administrativo, de vinte e dois de setembro findo, registada com o número dez mil setecentos e trinta e cinco, a comunicar que no âmbito da execução do projeto denominado “Construção do Centro Escolar da Costa – Roriz”, mostra-se necessário desafetar do domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 3.735,90 m² (três mil setecentos e trinta e cinco vírgula noventa metros quadrados), abaixo descrita, na qual foi construído um edifício de raiz destinado à instalação de uma escola básica do 1º ciclo com jardim de infância;-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

“O referido imóvel, embora destinado ao funcionamento de um serviço público, deve integrar o domínio privado do município;-----

Pelo que, proponho que câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, delibere apresentar à assembleia municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal da seguinte parcela de terreno:

Parcela de terreno com a área de 3.735,90 m² (três mil setecentos e trinta e cinco vírgula noventa metros quadrados), sita no lugar da Costa, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte e nascente com Gestimulo – Gestão Imobiliária Lda, de sul com arruamento público e de poente com EGE – Empresa de Gestão Imobiliária, S.A., delimitada na planta que se anexa à ata da presente reunião e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I mesma.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**6. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE INSIDEGARDEN UNIPessoal LDA:
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE COM VÁRIAS VALÊNCIAS, EM PRÉDIO SITO NO
LUGAR DE MEROUCINHOS, FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA.-----**

Presente requerimento da sociedade INSIDEGARDEN Unipessoal Lda, datado de vinte e um de março último, registado com o número quatro mil e oitenta, a solicitar que a câmara municipal reconheça de interesse público municipal a construção de uma unidade com várias valências, incluído picadeiro interior e exterior, escola de equitação, diversas instalações sanitárias e balneárias, boxes para cavalos, sala de arreios e formação, áreas administrativas e bar, além de diversas áreas de enquadramento e apoio às atividades a desenvolver, nomeadamente áreas de estacionamento ou pasto de animais, a levar a efeito no lugar de Meroucinhos, freguesia de Monte Córdova, deste concelho, à qual diz respeito o processo de obras particulares registado nesta câmara municipal com o número 394/10.-----

O pedido vem informado pelo diretor do departamento de planeamento e habitação, conforme informação de oito de julho último, registada no Sistema de Gestão Documental com o número Doc_8245/2011, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, que conclui que é de reconhecer a valia e interesse público para o município do empreendimento em causa, uma vez que promove a atratividade, notoriedade e dinâmica económica da freguesia em que se localiza, do concelho de Santo Tirso e da região.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na referida informação técnica, deliberasse propor à assembleia municipal, que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Director Municipal, na redação introduzida com a 1ª revisão àquele Plano, aprovada pela assembleia municipal em vinte de dezembro de dois mil e dez, reconheça o interesse público municipal do empreendimento a que diz respeito o processo de obras particulares registado nesta câmara municipal com o número 394/10.-----

Reunião : ORDINÁRIA



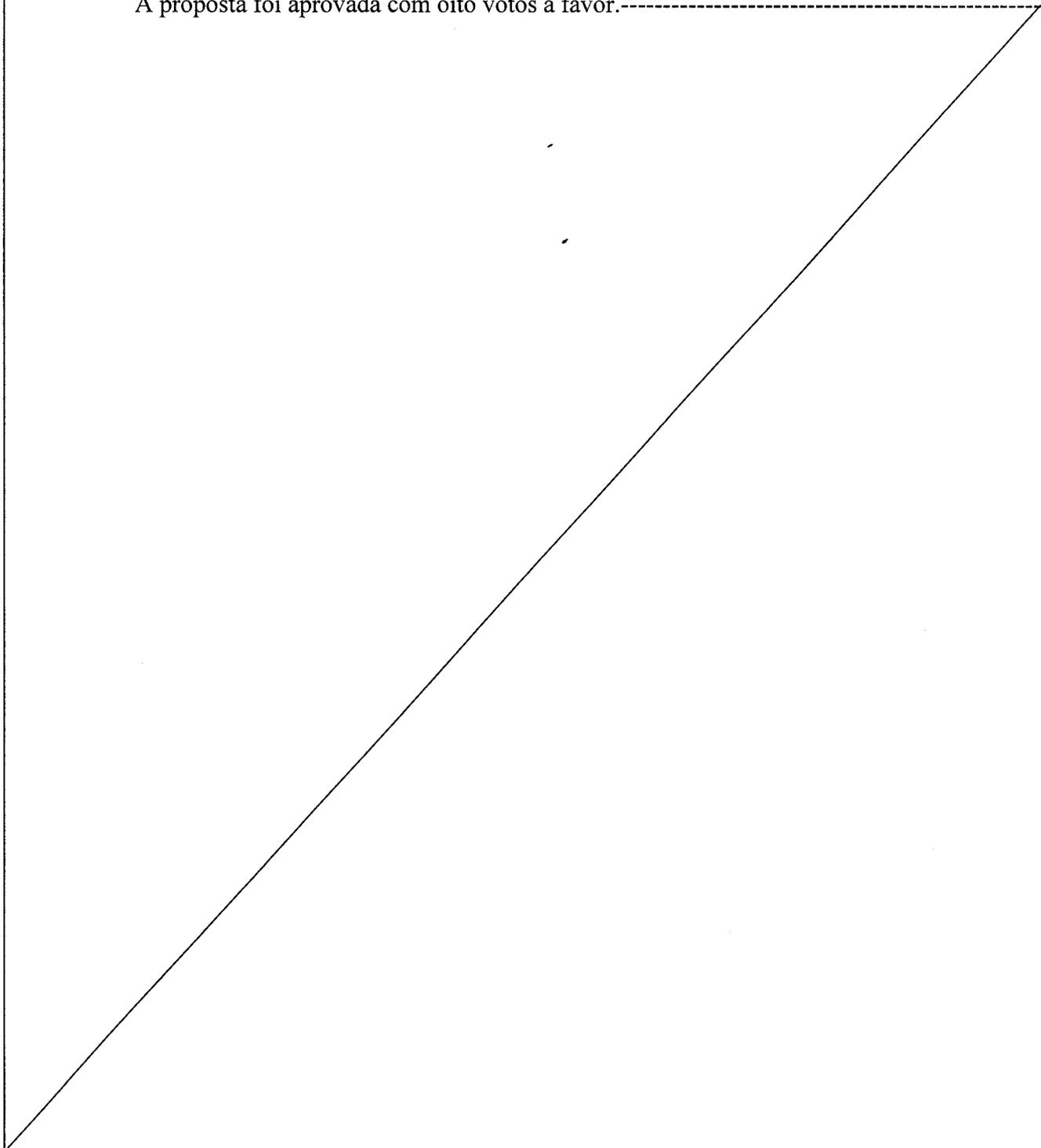
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 18 Fl. 23
6 de outubro de 2011

A

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





A

7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA 2011: REVISÃO AO PPI E AOS ORÇAMENTOS DA DESPESA E DA RECEITA.-----

Presente informação da Divisão de Gestão Financeira, de quatro do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil e trinta, a remeter proposta de 18ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2011, que consiste na 5ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e na 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, que tem lugar pelas razões referidas na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A) Em quatro de julho último foi celebrado um protocolo entre o município de Santo Tirso, a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia e o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, que veio a ser ratificado pela câmara municipal em reunião de um de setembro findo (item vinte da respetiva ata), que prevê, na sua cláusula 1ª, a obrigação do município proceder à construção de um arruamento a ponte de acesso ao hospital de Santo Tirso e reperfilamento de arruamento interior do mesmo hospital, infraestrutura essa que é fundamental para o acesso de todos os utentes ao hospital, atenta a necessidade de uma segunda saída/entrada no hospital de Santo Tirso, por questões de circulação, funcionalidade, acesso e de segurança interna daquela unidade de Saúde.-----

Protocolo esse que foi celebrado tendo em conta as atribuições do município na área da saúde, nomeadamente “cooperar no sentido da compatibilização da saúde pública com o planeamento estratégico de desenvolvimento concelhio”;-----

Prevê-se no referido protocolo que o arruamento deve estar concluído no prazo de seis meses a contar da data da sua assinatura, de modo a permitir a boa funcionalidade do novo edifício para o internamento de medicina interna e de saúde mental para a unidade de cuidados continuados de convalescença, serviço de medicina física e reabilitação e hospital de dia e oncologia;-----



A realização do referido investimento não está previsto no plano plurianual de investimentos, pelo que é necessário proceder à sua revisão;-----

Revisão essa que deve produzir efeitos imediatos, de modo a que se possa dar início ao respetivo procedimento de contratação pública com vista à formação do correspondente contrato de empreitada;-----

B) No âmbito da aprovação da candidatura ao Programa PRODER, Sub-Programa Gestão Sustentável do Espaço Rural, Medida Minimização de Riscos, Sub-Ação Defesa da Floresta Contra Incêndios, Operação n.º 020000018778, terá o município de Santo Tirso que construir um ponto de água de 1ª Ordem, do tipo Charca, de apoio ao combate aos incêndios florestais, no lugar de Espinheiros, freguesia de Monte Córdova, concelho de Santo Tirso, conforme previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e no Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----

A construção deste ponto de água mostra-se urgente, para efeitos de cumprimento dos prazos de execução física e financeira previstos na respetiva candidatura;-----

A realização desse investimento também não consta do plano plurianual de investimentos, sendo necessária a sua revisão, que, de igual modo, deve produzir efeitos imediatos;

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere aprovar a referida revisão, com efeitos a partir desta data, e remeter a mesma à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro, solicitando àquele órgão deliberativo que o seu ato de aprovação seja praticado com efeitos retroativos a esta data.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, a referida revisão ao PPI e aos Orçamentos da Despesa e da Receita.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

26

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 18

REVISÃO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º5

REVISÃO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º5

REVISÃO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º2

Outubro 2011

27


LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
 Ano Contabilístico: 2011 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 5		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.051.848,93	117.930,65	
02	07010413		Outros	5.100,00	8.068,62	
Total de Aumentos/Diminuições:					125.999,27	
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 5		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2011 I 40	NOVO ARRUAMENTO POENTE DE ACESSO AO HOSPITAL DE SA		117.930,65	
02	07010413	2011 I 41	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA		8.068,62	
Total de Aumentos/Diminuições:					125.999,27	
Total Geral :					251.998,54	

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 18 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 5	DO ANO CONTABILISTICO DE 2011	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL	10.056.948,93	125.999,27		10.182.948,20	
	07	Aquisição bens capital	10.056.948,93	125.999,27		10.182.948,20	
	0701	Investimentos	10.056.948,93	125.999,27		10.182.948,20	
	070104	Construções diversas	10.056.948,93	125.999,27		10.182.948,20	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.051.848,93	117.930,65		10.169.779,58	
	07010413	Outros	5.100,00	8.068,62		13.168,62	
TOTAL ...			10.056.948,93	125.999,27		10.182.948,20	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				125.999,27			

Em ___ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS															
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 18 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011				REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 5				DATA DE APROVAÇÃO							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012
3.		Funções económicas								125.999,27		62.999,64		125.999,27	125.999,27		62.999,64
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca								8.068,62		4.034,31		8.068,62	8.068,62		4.034,31
3.1.06	2011 1 41	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA	DM/DMWP	02	07010413					8.068,62		4.034,31		8.068,62	8.068,62		4.034,31
3.3.		Transportes e comunicações								117.930,65		58.965,33		117.930,65	117.930,65		58.965,33
3.3.1.		Rede viária urbana e rural								117.930,65		58.965,33		117.930,65	117.930,65		58.965,33
3.3.1.006	2011 1 40	NOVO ARBORDAMENTO POENTE DE ACESSO AO HOSPITAL DE SANTO TIRSO	DM	02	07010401					117.930,65		58.965,33		117.930,65	117.930,65		58.965,33
TOTAL ...										125.999,27		62.999,64		125.999,27	125.999,27		62.999,64

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORÇÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ENTIDADE

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

Pagina: 1

CM S TIRSO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 18

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA

NUMERO 2

DO ANO CONTABILISTICO DE 2011

DATA DE APROVACAO

30

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16	Saldo da gerencia anterior	1.573.799,57	125.999,27		1.699.798,84	
1601	Saldo orçamental	1.573.799,57	125.999,27		1.699.798,84	
160103	Na posse do serviço	1.573.799,57	125.999,27		1.699.798,84	
TOTAL ...		1.573.799,57	125.999,27		1.699.798,84	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...						
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			125.999,27			

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____



A-

8. EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DA OBRA DENOMINADA “ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LAVATÃES – 2ª FASE – REFOJOS”: RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR.-----

Presente informação da divisão jurídica e do contencioso, de catorze de dezembro findo, registada com o número dez mil setecentos e quarenta, a comunicar que a obra acima identificada está suspensa por impedimento dos proprietários de duas parcelas de terreno que se mostram necessárias à sua conclusão.-----

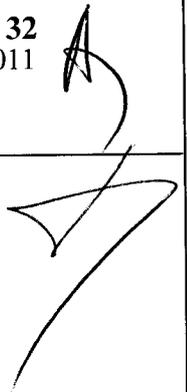
Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Na prossecução das atribuições do município nas áreas do equipamento rural e urbano e transportes e comunicações, nomeadamente a realização de investimentos em arruamentos e na rede viária de âmbito municipal (artigo 16º, alínea b) e 18º, n.º 1, alínea a) da Lei 159/99, de 14 de setembro), pretende a câmara municipal de Santo Tirso proceder à conclusão da empreitada denominada “Alargamento e Pavimentação da rua de Lavatães - 2ª fase – Refojos”, cujo contrato de empreitada foi já celebrado em treze de outubro de dois mil e dez, tendo dado início à execução da obra no dia dois de novembro do mesmo ano;-----

A aquisição dos terrenos necessários consta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, conforme 3ª revisão ao PPI, aprovada pela assembleia municipal em vinte e oito de junho último (objetivo 3.3.1; Ação: 2011 I 38; classificação económica: 070101) sendo que as demais parcelas de terreno necessárias à execução da obra foram negociadas diretamente pela junta de freguesia de Refojos;-----

No decurso da obra veio a falecer a proprietária das parcelas de terreno abaixo identificadas, que tinha declarado ceder as mesmas para efeitos de execução da referida obra;-----

Apesar de todas as diligências tomadas para o efeito, não foi possível obter acordo com os atuais comproprietários das parcelas no sentido da sua aquisição pela via do direito privado;-----



A obra em causa é de relevante interesse municipal, dado tratar-se de um eixo fundamental da freguesia, sendo urgente proceder-se à sua conclusão devido ao facto do estado em que a obra se encontra condicionar quer a circulação do trânsito na freguesia, quer o acesso às habitações dos proprietários que confinam com o arruamento objeto de intervenção;-----

É urgente retomar os trabalhos da empreitada face aos prejuízos decorrentes para o interesse público em virtude da suspensão da mesma, nomeadamente o pagamento de indemnizações ao adjudicatário;-----

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 10º do Código das Expropriações e art.º 11º do mesmo Código, solicitou-se a perito da lista oficial que procedesse à avaliação das parcelas de terreno a expropriar, sendo que, de acordo com os respetivos relatórios de avaliação datados de vinte de julho último, juntos ao respetivo processo administrativo, a previsão dos encargos a suportar com a expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas é de 5.404,56 € (cinco mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) valor que se encontra cativo na referida rubrica orçamental, conforme propostas de cabimento números 2352/2011 e 3108/2011, de doze de julho e dezanove de setembro, respetivamente;-----

Como se disse, o desenvolvimento dos trabalhos não se compadece com mais atrasos, sendo urgente a expropriação dos terrenos e a posse administrativa dos mesmos;-----

Há assim necessidade de se dar início ao processo de expropriação dos terrenos, tomando-se a resolução de expropriar prevista no art.º 10º do Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no referido art.º 10º e art.º 64º, n.º 7, alínea c), da Lei 169/99, de 18 setembro, delibere requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas e melhor identificadas nas plantas anexas à minuta da ata da presente reunião e da qual ficaram a fazer parte integrante, constituindo os anexos I e II da mesma, com carácter de urgência,



bem como autorização para tomar posse administrativa dos bens a expropriar, em virtude de se mostrar urgente a prossecução dos trabalhos da respetiva empreitada;-----

De harmonia com o Plano Director Municipal em vigor, os bens a expropriar estão incluídos em área de “Espaço Agrícola – Estrutura Ecológica”, conforme extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, daquele instrumento de gestão territorial que igualmente se anexaram à minuta da ata da presente reunião e dela ficaram a fazer parte integrante, constituindo os anexos III e IV.-----

Tais parcelas incluem-se ainda em zona de Áreas Inundáveis, conforme extrato da Planta de Condicionantes – Riscos, que também se juntou à minuta da ata da presente reunião e dela ficou a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma;-----

PARCELAS DE TERRENO A EXPROPRIAR:

Parcela 1

Parcela de terreno com a área de 416,33 m² (quatrocentos e dezasseis vírgula trinta e três metros quadrados), sita no lugar do Ribeiro, da freguesia de Refojos, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com parte sobrance do prédio e rua de Lavatães, de sul e nascente com rua de Lavatães e poente com parte sobrance do prédio, a qual é a desanexar do prédio rústico sito no referido lugar do Ribeiro inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 225 (duzentos e vinte e cinco), sendo desconhecida a descrição predial na Conservatória do Registo Predial, delimitada a cor vermelha na planta anexa à minuta da ata desta reunião (referido anexo I), que é a desanexar do prédio delimitado a verde na planta que igualmente se anexou à minuta da ata da presente reunião e dela ficou a fazer parte integrante (anexo VI).-----

Parcela 2

Parcela de terreno com a área de 112,93 m² (cento e doze vírgula noventa e três metros quadrados), sita no mesmo lugar e freguesia, a confrontar de norte com parte sobrance do prédio e rua

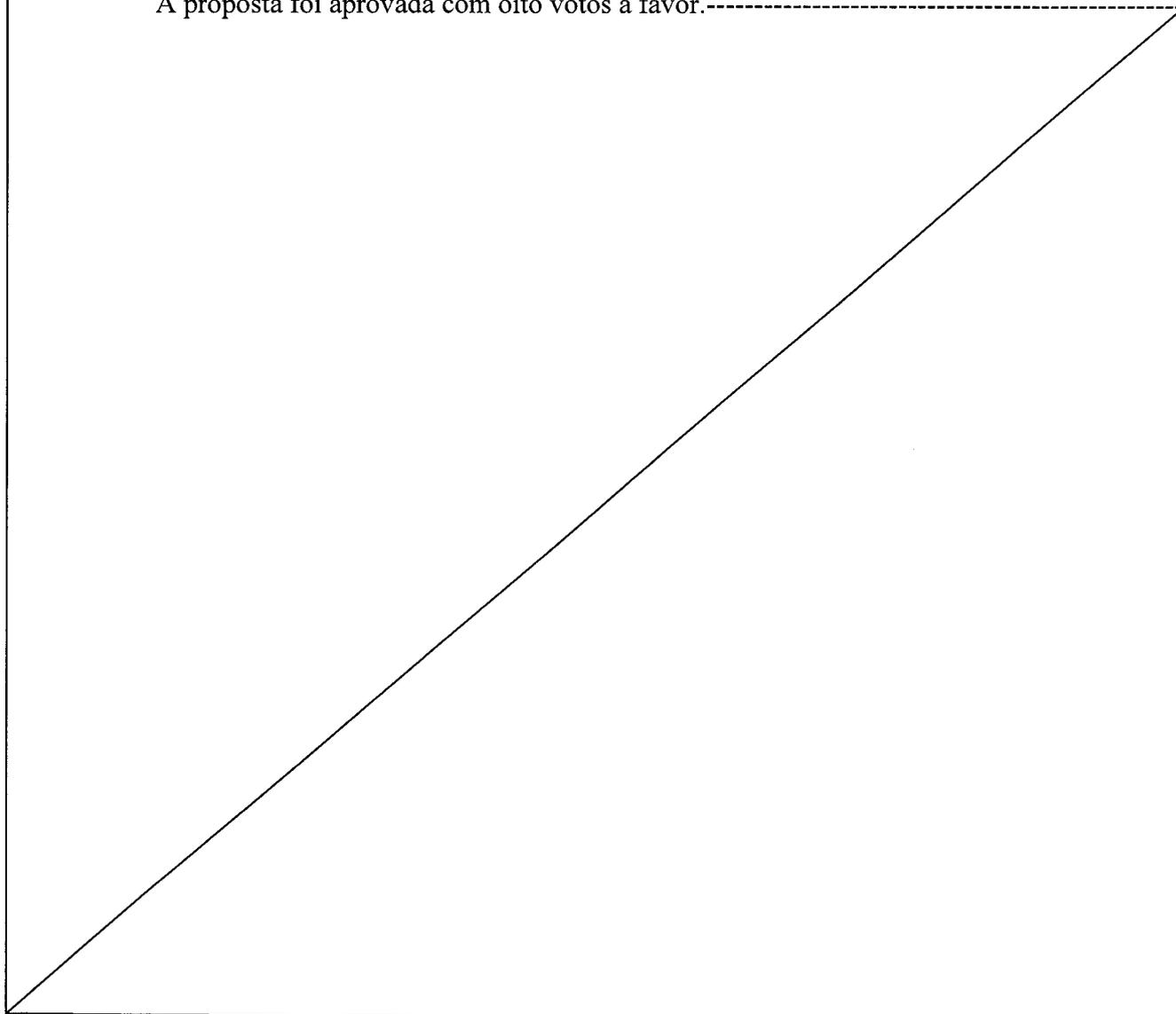


A

de Lavatões, de sul com caminho público, de nascente com rua de Lavatões e do poente com parte sobrante do prédio, que é a desanexar do mesmo prédio rústico atrás identificado.-----

As identificadas parcelas de terreno são compropriedade de António Manuel de Veiga Devesa Gil Ferreira, solteiro, maior, residente na rua de S. José, n.º 104, da aludida freguesia de Refojos e Maria Manuel da Veiga Devesa Gil, casada com José Carlos Santos, residente na Quinta de Beleique, rua da Agrinha, s/n, freguesia de Guimarei, deste concelho.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





A
7

9. EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À “ABERTURA DE UM CAMINHO PÚBLICO ENTRE O SALÃO PAROQUIAL E O CEMITÉRIO DE AREIAS”: RECONHECIMENTO DA CADUCIDADE DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP).-----

Presente informação de seis de agosto último, da divisão jurídica e do contencioso, registada com o número dez mil setecentos e trinta e nove, a comunicar que a declaração da utilidade pública (DUP) de uma parcela de terreno com a área de 1.483 m² (mil quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), sita no lugar da Igreja, freguesia de Areias, cuja declaração (n.º 157/2002 (2ª série)) foi publicada no Diário da República, 2ª série, de vinte e nove de maio de dois mil e dois, foi averbada à descrição predial do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 45498 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

A finalidade daquela parcela de terreno era a construção de um arruamento entre o salão paroquial e o cemitério de Areias;-----

A obra em causa não foi executada, face à existência de outras obras mais prioritárias naquela freguesia;-----

A execução da obra implicaria a realização de outras, nomeadamente a continuação do mesmo caminho para Sarnados e Sande naquela freguesia, de modo a que se justificasse o investimento a realizar;-----

De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 13º do Código das Expropriações, já caducou a declaração da utilidade pública da expropriação;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer a caducidade da declaração da utilidade pública da expropriação da referida parcela de terreno e requeresse o seu averbamento na Conservatória do Registo Predial.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

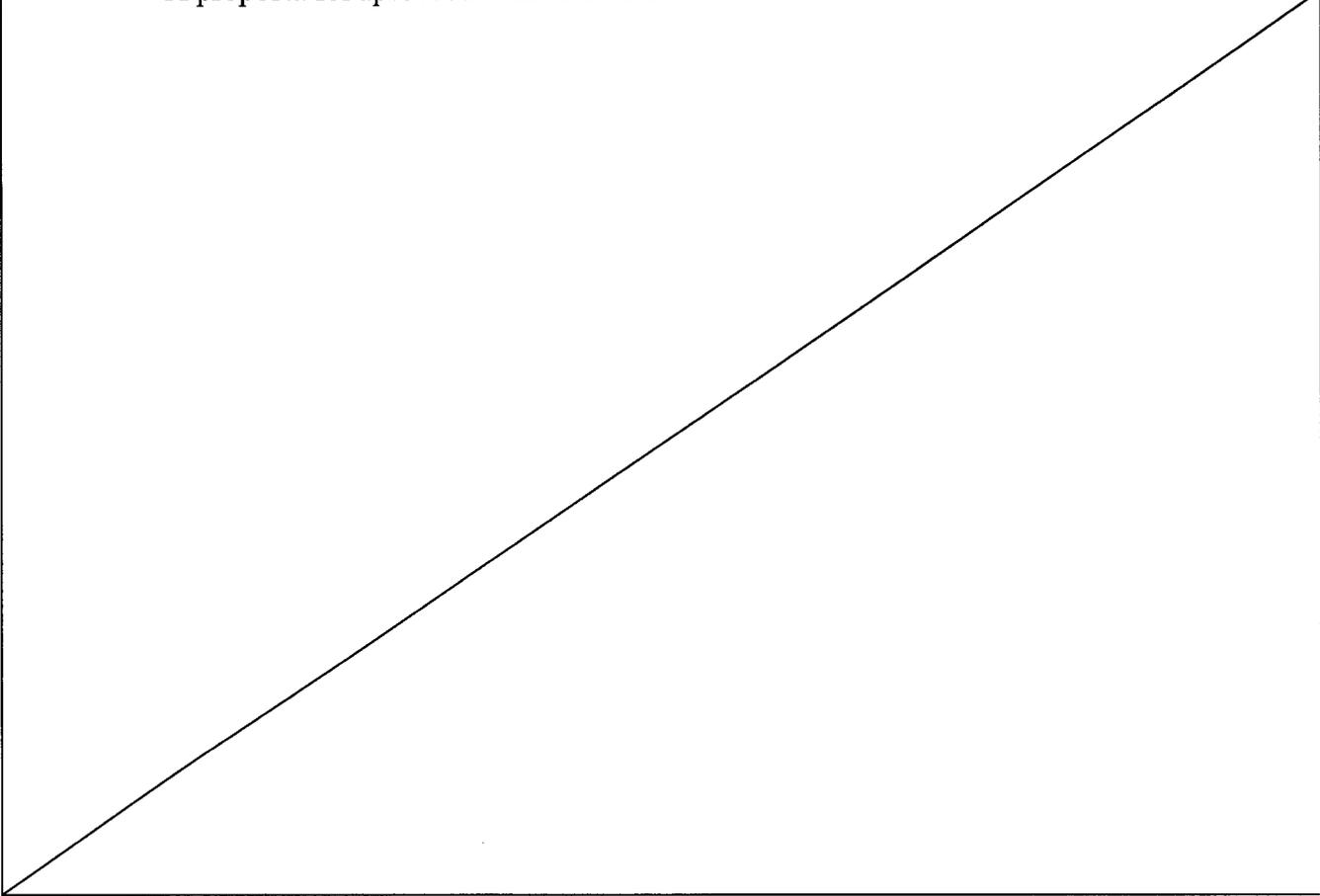
[Handwritten signature]

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AGRELA E VALE DO LEÇA: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e o Agrupamento de Escolas de Agrela e Vale do Leça, o qual tem por objeto divulgar o Centro de Novas Oportunidades da câmara municipal de Santo Tirso e a sua oferta formativa.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o referido protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Agrela e Vale do Leça, nos termos constantes da minuta que se anexou à minuta da ata da presente reunião e dela ficou a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, composto por três folhas.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





11. OUTROS SUBSIDIOS

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – 2ª FASE.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, à semelhança dos anos anteriores e em conformidade com a informação da divisão de educação de trinta de setembro findo, registada com o número dez mil novecentos e setenta e um, deliberasse, para efeitos de cumprimento do previsto no Decreto-Lei 55/2009, de 02 de março, e em aditamento à deliberação desta câmara municipal de vinte e sete de julho último, atribuir um subsidio aos agrupamentos das escolas abaixo identificadas, destinado a suportar as despesas com a aquisição de livros e material escolar, para alunos carenciados, durante o ano letivo de 2011/2012, totalizando o montante de 5.275,00 € (cinco mil duzentos e setenta e cinco euros).-----

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso -----2.425,00 €
(dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros).-----

Agrupamento de Escolas do Ave -----425,00 €
(quatrocentos e vinte cinco euros).-----

Agrupamento de Escolas d' Agrela e Vale do Leça -----475,00 €
(quatrocentos e setenta e cinco euros).-----

Agrupamento das Escolas de S. Martinho -----875,00 €
(oitocentos e setenta e cinco euros).-----

Escola Básica Integrada de Aves / S. Tomé de Negrelos -----1.075,00 €
(mil e setenta e cinco euros).-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 3275/2011, de seis do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor. -----



A

11. B) COMPARTICIPAÇÃO DO CUSTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS AO NÍVEL SÓCIOECONÓMICO, PARA O ANO LECTIVO 2011/2012.-----

Presente informação de trinta de setembro findo, da divisão de educação, registada com o número dez mil novecentos e setenta e dois, a comunicar que de acordo com o disposto no Decreto-Lei 55/2009, de 02 de março, compete aos municípios participar o custo das refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar pertencentes a agregados familiares desfavorecidos ao nível socioeconómico.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas: --

A) Que a câmara municipal delibere atribuir um subsídio mensal às entidades gestoras dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino identificados na aludida informação da divisão de educação, destinado a participar o custo das refeições fornecidas aos alunos que frequentam o ensino pré-escolar pertencentes a agregados familiares desfavorecidos ao nível socioeconómico.-----

O montante do subsídio mensal a atribuir será calculado em função do número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsídio de alimentação, da participação atribuída a cada aluno (100% para alunos do escalão A, correspondente a 1,46 € (um euro e quarenta e seis cêntimos) por refeição e 50% para alunos do escalão B) correspondente a 0,73 € (setenta e três cêntimos) por refeição e do preço máximo por refeição (1,46 €, de acordo com o despacho n.º 12284/2011, de 01 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no DR, 2ª Série, de 19 de setembro), cujo pagamento será processado pela divisão de gestão financeira mediante prévio despacho do presidente da câmara municipal, fundamentado em informação da divisão de educação sobre o número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do auxílio económico no mês respetivo.-----



A

B) Relativamente aos alunos beneficiários do auxílio económico para alimentação que frequentam os estabelecimentos de ensino cujos refeitórios escolares estão sob gestão da sociedade Lourenço & Nóbrega Lda, conforme contrato de prestação de serviços celebrado entre esta autarquia e aquela sociedade em cinco de Janeiro de dois mil e nove, propõe-se que a câmara municipal assumira o encargo correspondente ao diferencial entre o preço legislado (1,46 €) para as refeições em refeitórios escolares e a quota-parte a suportar pelos alunos.-----

Os estabelecimentos de ensino cujos refeitórios escolares estão sob a gestão daquela sociedade constam igualmente da aludida informação da divisão de educação.-----

A atribuição dos subsídios inerentes à presente proposta produz efeitos a partir do dia um de setembro findo até trinta e um de julho de dois mil e doze.-----

Os encargos inerentes à presente proposta serão satisfeitos pela rubricas orçamentais com as classificações económicas 04050102 e 040701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 3274/2011, de seis do corrente mês de outubro.-----

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----



11. C) À JUNTA DE FREGUESIA DE GUIMAREI: BENEFICIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PARQUE DESPORTIVO.-----

Presente ofício de três de maio último, da junta de freguesia de Guimarei, registado com número cinco mil quinhentos e trinta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com obras de beneficiação dos balneários do parque desportivo de Guimarei, que se mostram necessárias e urgentes.-----

A Divisão de Edifícios informa que o atual estado de conservação dos balneários não permite responder às necessidades das equipas desportivas que o utilizam semanalmente. Mais informa quais os trabalhos que se mostram necessários realizar, cuja estimativa orçamental é de 29.038,70 € (vinte e nove mil e trinta e oito euros e setenta cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Guimarei um subsídio no montante de 29.038,70 € (vinte e nove mil e trinta e oito euros e setenta cêntimos) para custear as despesas com a obra acima referida, de harmonia com a informação técnica de sete de junho último, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3250/2011, de três do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – Rua de Sandim e Arranjos Envolventes à Escola da Costa: REFORÇO DE SUBSIDIO.-----

Presente ofício da junta de freguesia de Roriz, de trinta de junho último, registado com o número sete mil novecentos e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para execução de obras de drenagem de águas residuais na rua de Sandim e execução de arranjos envolventes à Escola da Costa, em reforço do subsídio atribuído por deliberação da câmara municipal de seis de abril último (item 8.A) da respetiva ata).-----

A Divisão de Vias elaborou estudo dos trabalhos a executar, cuja estimativa orçamental, de acordo com a natureza e quantidade dos trabalhos a realizar, é de 65.968,87 € (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Roriz um subsídio no montante de 65.968,87 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), para realização dos trabalhos descritos na informação técnica de vinte e sete de julho último, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 3251/2011, de três do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. E) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO: RETIFICAÇÃO DE UM TRECHO DO ARRUAMENTO DE ACESSO AO MOSTEIRO DE VILARINHO.-----

Presente ofício da junta de freguesia de Vilarinho, de um de setembro findo, registado com o número dez mil cento e cinquenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para obras de retificação de um trecho do arruamento de acesso ao Mosteiro de Vilarinho.-----

A divisão de vias informa quais os trabalhos que se mostram necessários realizar para a retificação pretendida, que implica dotar o trecho em causa de um perfil transversal de 6,00 m (seis metros) de largura mínima, execução de trabalhos de demolição de muros de suporte/vedação, demolição de ramadas e execução de novos muros em betão ciclópico.-----

Mais informa que a estimativa orçamental da intervenção proposta é de 14.432,50 € (catorze mil quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 15.298,45 € (quinze mil duzentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, para execução da obra em causa, de harmonia com a informação técnica da divisão de vias, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3272/2011, de seis do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E S. JOSÉ – ÁGUA LONGA.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

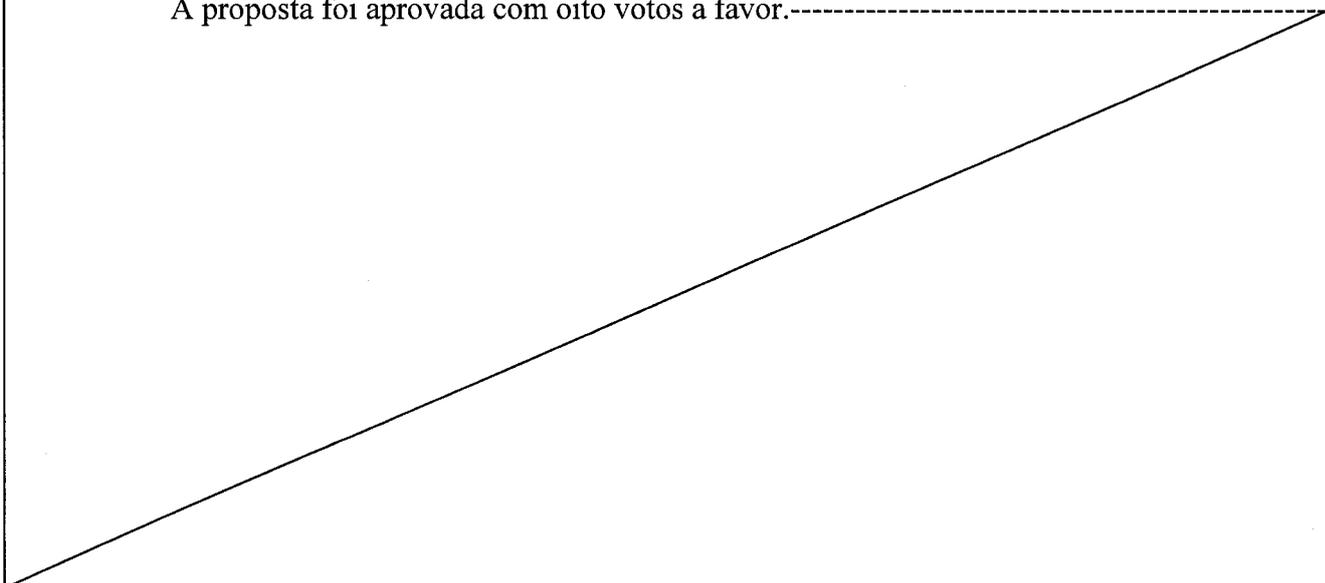
Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização, regra geral, só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 230,00 € (duzentos e trinta euros) à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José – Água Longa, representada por Evaristo Dias Costa, para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José, que se realizam nos dias sete a nove do corrente mês de outubro, conforme solicitado por ofício de catorze de julho último, registado com o número oito mil trezentos e cinquenta e seis;-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento 3271/2011, desta data.

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA-----

Presente comunicação de quatro do corrente mês de outubro, do departamento de educação, desporto e ação social, registada com o número onze mil e vinte e cinco, a informar que no âmbito do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação em dezasseis de setembro de dois mil e oito, ratificado pela câmara municipal em reunião de catorze de janeiro de dois mil e nove, têm sido transferidas verbas para esta câmara municipal destinadas a comparticipar as despesas com o funcionamento dos prolongamentos dos horários dos jardins de infância.-----

O senhor presidente propôs que a câmara, em execução daquele contrato, deliberasse atribuir às entidades abaixo identificadas um subsídio mensal destinado a custear os encargos inerentes ao prolongamento dos horários dos jardins de infância que estão a ser geridos pelas respetivas entidades, **a atribuir de setembro de 2011 a agosto de 2012.**-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços – Santa Cristina do Couto-----1.050,00 € (mil e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío – Santa Cristina do Couto-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Primária da Ermida – Santa Cristina do Couto-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)
- Associação de Pais da Escola EB1 e Jardim de Infância de Paradela - Vilarinho-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Junta de freguesia de S. Mamede de Negrelos-----520,00 € (quinhentos e vinte euros)



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

- Associação de Pais da escola da Presa n.º 2 – Vilarinho-----500,00 € (quinhentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha – Burgães-----
-----500,00 € (quinhentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária nº1 de Sequeirô-----
-----500,00 € (quinhentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja - Areias-----
-----1.060,00 € (mil e sessenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Ensino Pré e Primário da Palmeira-----
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama-----
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB 2/3 de Vila das Aves – O
valor do subsídio mensal a atribuir a esta associação é de 2.000,00 (dois mil euros) relativamente ao
mês de setembro e de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) de outubro de dois mil e onze a agosto
de dois mil e doze.-----
- APEN – Associação de Pais das Escolas de Negrelos-----
-----1.040,00 € (mil e quarenta euros)
- Junta de freguesia de S. Miguel do Couto-----
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais dos alunos do Jardim de Infância do Ribeiro – Rebordões-----
-----500,00 € (quinhentos euros)
- Associação de Pais da Escola Primária de S. José – Refojos-----
-----500,00 € (quinhentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Parada - Carreira-----
-----530,00 € (quinhentos e trinta euros)

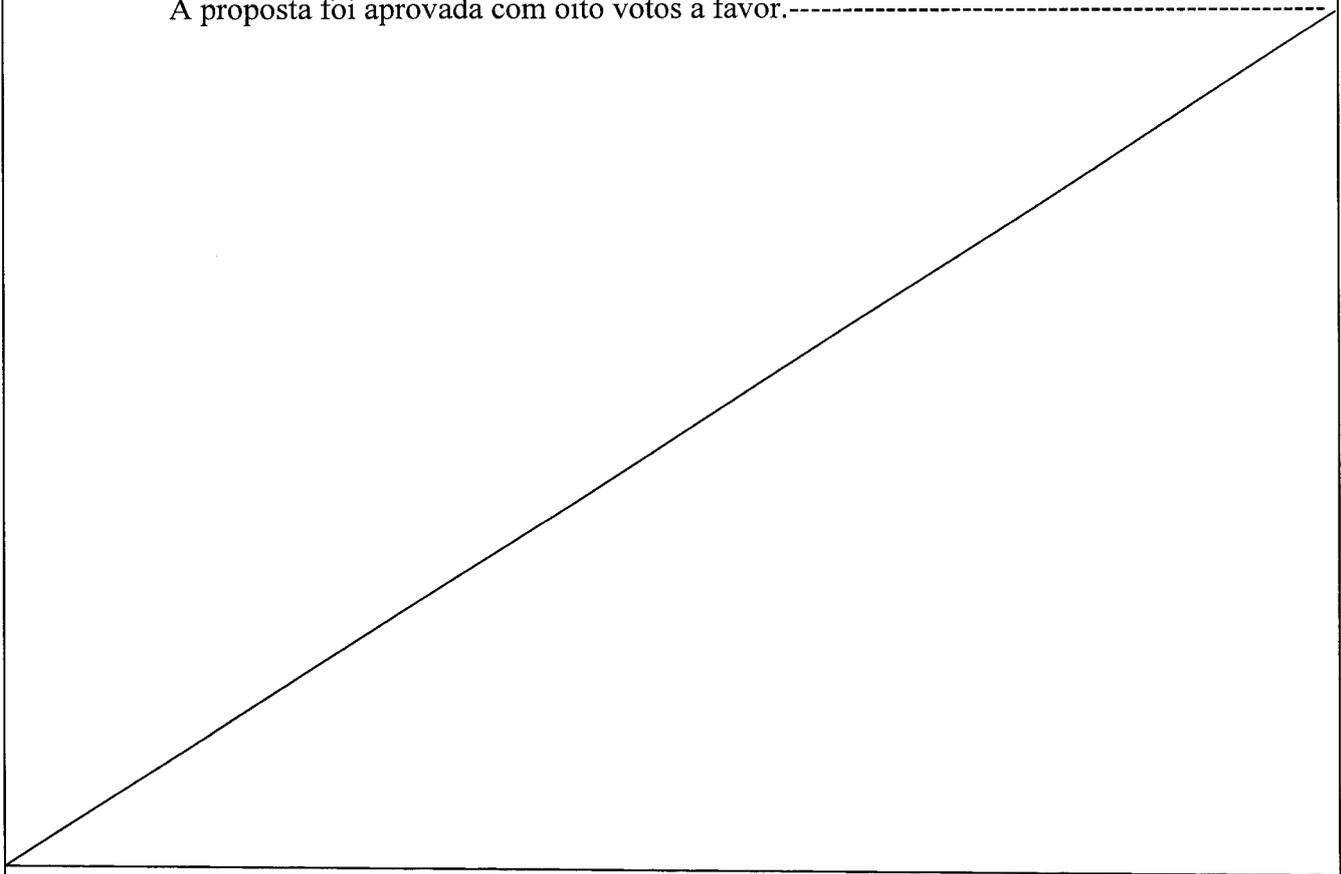


- Junta de freguesia de Água Longa-----
-----1.030,00 € (mil e trinta euros).
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI do Foral-----
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos do Jardim de Infância e Escola 1º ciclo
EB da Ribeira – Roriz-----520,00 € (quinhentos e vinte euros)

Da presente proposta resulta uma despesa para o ano económico em curso no montante total de 59.940,00 € (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta euros), e de 120.880,00 € (cento e vinte mil oitocentos e oitenta euros) para o ano económico de dois mil e doze.-----

O financiamento da atribuição dos subsídios propostos resulta das referidas transferências de verbas do Ministério da Educação.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





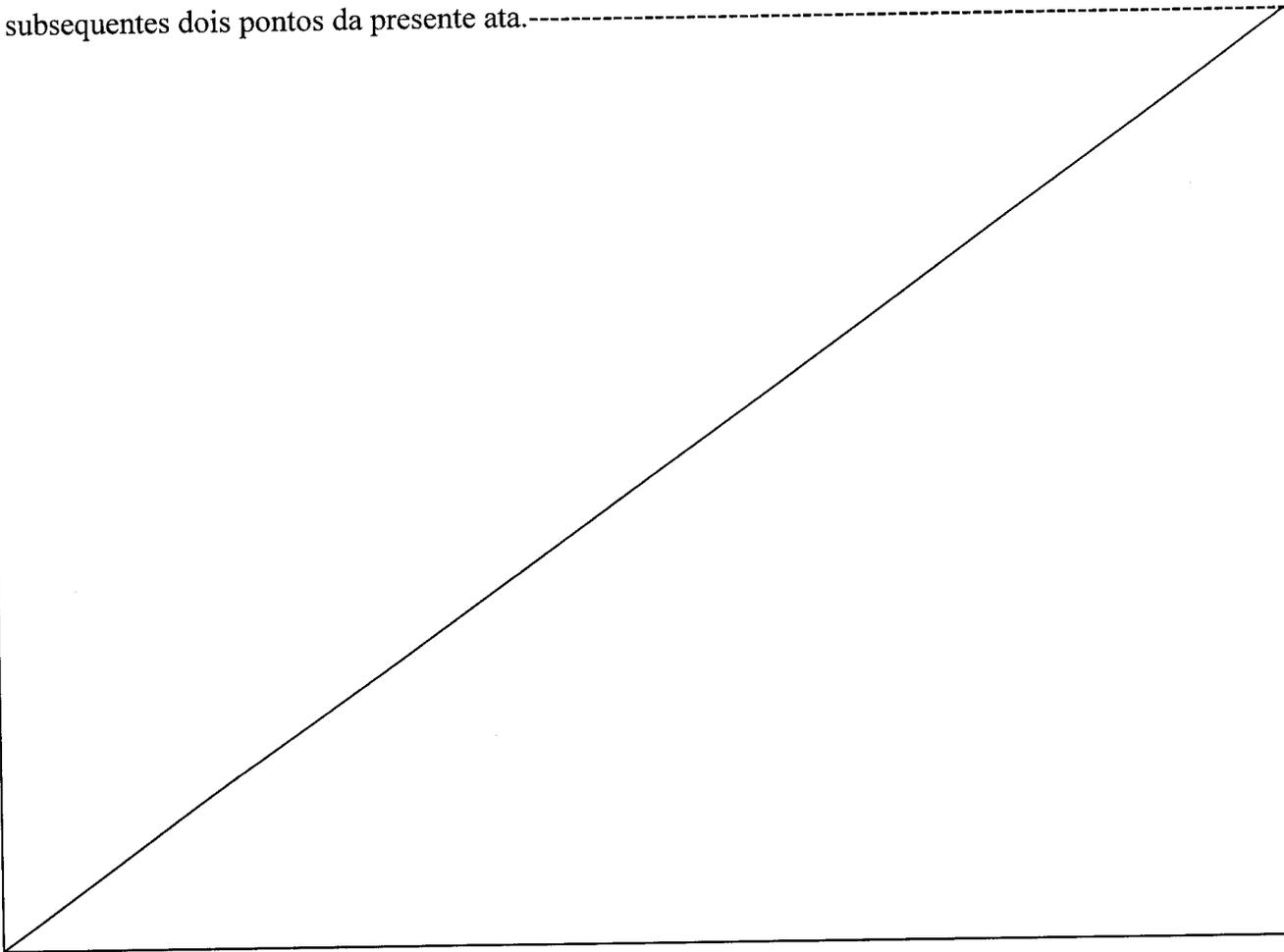
A

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o senhor presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

- **Contrato de empreitada: “IMOD – Incubadora de Moda e Design – Requalificação de Nave Industrial”:** Aprovação da minuta do respetivo contrato.-----

- **Contrato de empreitada: “Parque Urbano da Ribeira do Matadouro – 1ª fase”:** Aprovação da minuta do respetivo contrato.-----

A câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os referidos assuntos, os quais passam a constituir os subsequentes dois pontos da presente ata.-----





12. CONTRATO DE EMPREITADA: “IMOD – INCUBADORA DE MODA E DESIGN – REQUALIFICAÇÃO DE NAVE INDUSTRIAL”: APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPECTIVO CONTRATO.-----

Presente a minuta do contrato da empreitada acima referida, cuja decisão de adjudicação foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e um de setembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, as primeiras cinco utilizadas frente e verso.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do referido contrato e autorizar desde já a celebração do respetivo contrato, cuja obra é financiada pelo FEDER, conforme Contrato de Financiamento ratificado por deliberação desta câmara municipal de nove de fevereiro último (item cinco da respetiva ata).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

49

DESPACHO

Remeta-se a presente minuta à próxima reunião da câmara municipal para aprovação.
Santo Tirso, 04 de outubro de 2011

O presidente da câmara,

Castro Fernandes

MINUTA

CONTRATO DE EMPREITADA

“IMOD – Incubadora de Moda e Design – Requalificação de Nave Industrial”

VALOR 2.385.767,15 €

No dia _____ de outubro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Santo Tirso, e no departamento administrativo da respetiva câmara municipal, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, diretora do referido departamento, servindo de oficial público para lavrar o presente contrato, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 02 de novembro de 2009, compareceram como outorgantes: --
Primeiro – Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, casado, natural da freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, onde reside na rua de Santo António, nº 211, vereador a tempo inteiro e em regime de permanência da câmara municipal de Santo Tirso, outorgando em nome e representação do respectivo Município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara municipal de 02 de novembro de 2009, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 69º da lei 169/99, de 18 de setembro. -----

Segundo – Filipe Alberto Reis de Azevedo, casado, natural da freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, residente na rua do Corgo, nº1038, freguesia de Lavra, concelho de Matosinhos, portador do Bilhete de Identidade nº 8398160, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 19 de janeiro de 2006, o qual outorga na qualidade de procurador da sociedade Lúcio da Silva Azevedo & Filhos S.A., com sede na rua José Martins Maia, nº 45, freguesia de Vilar do Pinheiro, concelho de Vila do Conde, pessoa coletiva número 500 432 066, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde com o mesmo número, com o capital social de 2.004.820,00 € (dois milhões quatro mil oitocentos e vinte euros).-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que celebra com a representada do segundo outorgante o presente contrato de empreitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

49 Vento
A)

Cláusula 1ª Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada denominada "IMOD – Incubadora de Moda e Design – Requalificação de Nave Industrial", a realizar nas condições constantes dos documentos a seguir referidos, arquivados no procedimento de concurso público registado no departamento de obras municipais com o número 33/2011, que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro:-----

1. Caderno de Encargos, composto pelos seguintes elementos: -----

1.1 Cláusulas jurídicas a incluir no contrato; -----

1.2 Programa preliminar previsto na alínea a) do nº1 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos,-----

1.3 Projeto de Execução, que é composto pelos seguintes elementos:-----

1.3.1 Memória descritiva geral dos processos construtivos;-----

1.3.2 Projeto de arquitetura, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Memória descritiva e justificativa;-----

b) Cláusulas técnicas relativas ao modo de execução da obra, referentes ao projeto de arquitetura;-----

c) Peças desenhadas (desenhos 01 a 41).-----

1.3.3 Projeto de estrutura resistente, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Memória descritiva e justificativa;-----

b) Peças desenhadas (desenhos ER 01 a ER 13).-----

1.3.4 Projeto de infraestruturas hidráulicas, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Memória descritiva e justificativa relativa aos projetos de abastecimento de água, rede de águas residuais domésticas e projeto da rede de drenagem de águas pluviais;-----

b) Peças desenhadas relativas ao projeto da rede de abastecimento de água (desenhos 01AA a 04AA);-----

c) Peças desenhadas relativas projetos da rede de águas residuais (desenhos 01AR a 05AR);-----

d) Peças desenhadas relativas ao projeto da rede de águas pluviais (desenhos 01AP a 06AP).-----

1.3.5 Projeto de instalações e equipamentos elétricos, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas:-----

- Desenhos 4417.ELE.PE.001.00 a 4417.ELE.PE.004.00;-----

- 4417.ELE.PE.010.00;-----

- 4417.ELE.PE.020.00;-----

- 4417.ELE.PE.100.00;-----

- 4417.ELE.PE.101.00;-----

- 4417.ELE.PE.200.00;-----

- 4417.ELE.PE.201.00;-----

- 4417.ELE.PE.210.00;-----

- 4417.ELE.PE.250.00;-----

- 4417.ELE.PE.251.00;-----

- 4417.ELE.PE.300.00;-----

qual se anexa cópia ao presente contrato e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais. (anexo I)

Cláusula 2ª **Preço contratual**

1. O preço a pagar pela câmara municipal pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente empreitada é de 2.385.767,15 € (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da faturação.
2. Está incluído no preço contratual a execução de prestações objeto do contrato na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista, expressa ou tácita, do respetivo prazo de execução da empreitada.

Cláusula 3ª **Prazo de execução**

O prazo de execução da obra é de 310 (trezentos e dez) dias, contados da consignação, prevendo-se que esta venha a ter lugar no próximo dia 31 do corrente mês de outubro.

Cláusula 4ª **Pagamentos**

1. Os pagamentos serão feitos com base em medições mensais, nos termos previstos nos artigos 388º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, devendo a liquidação referida no artigo 392º do mesmo Código ser efetuada e notificada ao empreiteiro no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura pelo empreiteiro dos documentos que constituem a situação de trabalhos.
2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas, entrega essa que ocorrerá depois da notificação referida no número anterior.
3. Em cada um dos pagamentos parciais será deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, de harmonia com o previsto no nº 1 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5ª **Revisão de preços**

1. Os estudos de revisão de preços serão elaborados pela adjudicatária e apresentados à câmara municipal de Santo Tirso para aprovação.
2. A modalidade da revisão de preços desta empreitada é a prevista na cláusula 30ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos referido na cláusula primeira deste contrato.

50V²
A)

- 4417.ELE.PE.301.00;-----
- 4417.ELE.PE.400.00;-----
- 4417.ELE.PE.401.00.-----

1.3.6 Projeto de instalação do sistema estruturado de cablagem, integrado pelos seguintes elementos:-----

- a) Peças escritas;-----
- b) Peças desenhadas (desenhos 4417.SEC.PE.001.00; 4417.SEC.PE.002.00; 4417.SEC.PE.010.00; 4417.SEC.PE.100.00; 4417.SEC.PE.101.00).-----

1.3.7 Projeto do posto de transformação cliente (PTC), integrado pelos seguintes elementos:-----

- a) Peças escritas;-----
- b) Peças desenhadas (desenhos 4417.ELE.PE.001.00 a 4417.ELE.PE.002.00).-----

1.3.8 Projeto de equipamentos mecânicos, integrado pelos seguintes elementos:--

- a) Peças escritas;-----
- b) Peças desenhadas (desenhos 4417.AVC.PE.001.00 a 4417.AVC.PE.004.00 e 4417.AVC.PE.101.00 a 4417.AVC.PE.103.00).-----

1.3.9 Projeto de instalações de segurança, integrado pelos seguintes elementos:--

- a) Peças escritas;-----
- b) Peças desenhadas:-----
 - Desenhos 4417.SEG.PE.001.00 a 4417.SEG.PE.002.00;-----
 - 4417.SEG.PE.100.00;-----
 - 4417.SEG.PE.101.00;-----
 - 4417.SEG.PE.200.00;-----
 - 4417.SEG.PE.201.00.-----

1.3.10 Plano de segurança e saúde em fase de projeto.-----

1.3.11 Mapa de quantidades dos trabalhos a executar, no qual estão incluídos os trabalhos preparatórios ou acessórios;-----

1.3.12 Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.---

1.3.13 Pareceres das entidades consultadas, a seguir referidos, cujas condicionantes a sociedade adjudicatária fica obrigada a cumprir: -----

- EDP – Distribuição Energia S.A.; -----
- Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;-----
- Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

2. Lista de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, aceite por deliberação da câmara municipal de 13 de junho último;-----

3. Esclarecimentos prestados em 16 de junho, relativamente às condições técnicas especiais, do seguinte teor:-----

“As condições técnicas especiais, referidas no índice das peças escritas do projeto de arquitetura, fazem parte do ficheiro com o nome “Caderno de Encargos-Condições Técnicas” no seu capítulo 4, que se encontra no menu “Programa de Concurso” da plataforma eletrónica” -----

4. Peças desenhadas relativas à configuração dos quadros elétricos, disponibilizadas a todos os interessados em 14 de junho último.-----

5. Proposta da representada do segundo outorgante, apresentada na plataforma eletrónica utilizada pela câmara municipal de Santo Tirso para formação dos contratos públicos, composta pelos elementos referidos na declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, apresentada pela sociedade adjudicatária, da

A

7

Cláusula 6ª
Prazo de garantia da obra

O prazo de garantia da obra, que se inicia na data da assinatura do auto de recepção provisória é de:-----

- a) 10 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;-----
- b) 5 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----
- c) 2 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.-----

Cláusula 7ª
Caução

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a adjudicatária prestou caução no montante de 119.288,36 € (cento e dezanove mil duzentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, mediante garantia bancária nº 2506.002471.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 26 de setembro findo, cujo documento foi publicado na plataforma eletrónica da contratação pública no dia 28 do mesmo mês de setembro.-----
2. A liberação da caução será efetuada nos termos e prazos previstos no nº5 do artigo 295º do mesmo Código. -----

Cláusula 8ª
Trabalhos a mais

1. Todos os trabalhos a mais que venham a ser executados no âmbito da empreitada objeto deste contrato, serão formalizados por escrito, mediante contrato adicional a averbar ao presente contrato, não podendo proceder-se ao respetivo pagamento antes da formalização do respetivo adicional. -----
2. Aquando da celebração de qualquer contrato de trabalhos a mais, ou outro adicional que implique um acréscimo do preço contratual, será exigida caução, por qualquer uma das formas legalmente previstas, correspondente a 5% desse acréscimo, para reforço da caução inicial. -----

Cláusula 9ª
Cessão da posição contratual

1. A representada do segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização dada por escrito pela câmara municipal de Santo Tirso ou pelo respetivo presidente, ao abrigo de competência delegada por aquele órgão executivo. -----
2. A eventual cessão de posição contratual rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

51 verso
Ar

Cláusula 10ª **Subempreitadas**

Na eventualidade da representada do segundo outorgante vir a celebrar subcontratos para execução do objeto do presente contrato, nos termos e limites legalmente previstos, deve, no prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, comunicar esse facto por escrito à câmara municipal de Santo Tirso, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. -----

Cláusula 11ª **Disposições por que se rege a empreitada**

1. A execução da empreitada objeto do presente contrato obedece: -----
 - a) Ao clausulado do contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante, referidos na cláusula primeira; -----
 - b) Ao previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----
 - c) Ao previsto no Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar; -----
 - d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho, à gestão de resíduos de construção e demolição e à responsabilidade civil perante terceiros; -----
 - e) Às regras da arte. -----
2. Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, fica expressamente a constar do presente contrato que não houve esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela representada do segundo outorgante. --

Cláusula 12ª **Disposições finais**

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, nomeadamente o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas sobre o respetivo processo, e a verificação de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme exigido pelo artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, aprovado pela Lei 110/2009, de 16 de setembro.-
2. A decisão de contratar relativa ao presente contrato foi tomada por deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de 08 de junho último.-----
3. O presente contrato foi precedido de procedimento de concurso público, de harmonia com o previsto no artigo 19º, nº 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos. -----
4. A decisão de adjudicação do presente contrato foi tomada também por deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de 21 de setembro findo.-----
5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação do mesmo órgão executivo de _____.
6. A celebração do presente contrato foi autorizada pela mesma deliberação referida no número anterior. -----

A

7. A minuta do presente contrato foi aceite pela representada do segundo outorgante, conforme _____.
8. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 2.385.767,15 € (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos).-----
9. O encargo total resultante do presente contrato, atento o preço contratual referido na cláusula 2ª, ao qual acresce o IVA à taxa atual de 6%, no montante de 143.146,03 € (cento e quarenta e três mil cento e quarenta e seis euros e três cêntimos), é de 2.528.913,18 € (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil novecentos e treze euros e dezoito cêntimos), e será satisfeito pela seguinte dotação orçamental em vigor: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 03; número 01.-----
10. Considerando que o presente contrato produz efeitos em mais do que um ano económico, e face ao prazo de execução da obra e plano de trabalhos apresentado com a respetiva proposta, naquela rubrica orçamental ficou cativa a importância de 1.060.872,38 € (um milhão sessenta mil oitocentos setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), conforme propostas de cabimento números 1926/2011 e 2351/2011, de 03 de junho e 12 de julho, respetivamente.-----
11. Do presente contrato resultam encargos em mais do que um ano económico, sendo que a autorização para a realização das despesas em mais do que um ano económico resulta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em 20 de dezembro último (projeto/ação com o código 1/2010/35), sendo que foi aprovada uma revisão (2ª) ao mesmo Plano, por deliberação da assembleia municipal de 27 de abril último, que inclui o projeto em causa.-----

Cláusula 13ª Comunicações

1. Toda e qualquer comunicação entre os contraentes no âmbito da execução do presente contrato deverá sempre ser efetuada por documento escrito redigido em português, dirigido ao outro através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para os endereços a seguir referidos, salvo quando qualquer das partes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

CONTRAENTE PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
Praça 25 de Abril, 4780-373-Santo Tirso
Telefone: 252 830 400 (extensão 315)
Fax: 252 856 534
E-mail: gap@cm-stirso.pt

CO-CONTRATANTE
LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.
Rua José Martins Maia, nº45, 4486-854 Vilar do Pinheiro

52v-0
A

Telefone – 220 028 260
Fax – 220 028 269
E-mail – lucios@azevedos-sa.com

2. A validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fica dependente do envio de recibo de leitura pela parte que receber a comunicação, devendo a parte que a enviar solicitar esse recibo no texto da própria comunicação. -----

Cláusula 14ª Documentos de habilitação

1. O segundo outorgante tem poderes suficientes para a prática deste ato, conforme resulta da consulta efetuada à «Certidão Permanente» da identificada sociedade, com o código de acesso 0244-0106-2773, subscrita em 16 de julho de 2008 e válida até 21 de novembro de 2011, e da procuração outorgada em 22 de dezembro de 2006 no Cartório Notarial da notária Maria de Lurdes Ramos, sito na Avenida Júlio Graça, nºs 639/641, da cidade de Vila do Conde.-----
2. A representada do segundo outorgante é titular do alvará de construção número 4868, válido até 31 de janeiro de 2012, o que foi comprovado por consulta efetuada no dia 26 de setembro findo ao Portal do Instituto da Construção e do Imobiliário, e que contem habilitações suficientes para execução da obra objeto deste contrato.----
3. A representada do segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 03 de agosto último.-----
4. Tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila do Conde em 15 de junho de 2011.-----
5. Nada consta dos Certificados de Registo Criminal dos administradores da sociedade adjudicatária, Alberto Carvalho de Azevedo, Filipe Alberto Reis de Azevedo e Nuno Alexandre Reis de Azevedo, conforme certificados emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça em 07 de julho último.-----
6. Nada consta do Certificado de Registo Criminal da pessoa coletiva Lúcius - Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A., conforme certificado emitido pela Direção-Geral da Administração da Justiça em 11 do mesmo mês de julho.-----
7. A adjudicatária apresentou na plataforma eletrónica utilizada pela câmara municipal de Santo Tirso declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, assinada em 28 de setembro findo.-----

O presente contrato foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes que, por o acharem conforme, o vão assinar. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

Minutado em 2011-09-28
Revisto em 2011-10-04

A

ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

1 - **Filipe Alberto Reis Azevedo**, titular do bilhete de identidade n.º 8398160, do Arquivo de Identificação de Lisboa, de 19/01/2006, residente na Rua do Corgo, n.º 1038 – Lavra – Matosinhos, na qualidade e representante legal de **Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA**, contribuinte n.º 500 432 066, com sede na Rua José Martins Maia, 45 da freguesia de Vilar do Pinheiro do concelho de Vila do Conde, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo a execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**IMOD – Incubadora de Moda e Design – Requalificação de Nave Industrial**”, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Procuração;
- b) Proposta de preço;
- c) Nota justificativa do preço proposto;
- d) Lista de preços unitários;
- e) Declaração de suprimento dos erros e omissões;
- f) Plano de trabalhos;
- g) Plano de mão-de-obra;
- h) Plano de equipamento;
- i) Plano de pagamentos e cronograma financeiro;
- j) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
- k) Plano da Qualidade;
- l) Plano de Gestão Ambiental;
- m) Plano de Segurança e Saúde;
- n) Nota técnica sobre Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho;
- o) Lista dos responsáveis pela orientação da obra;
- p) Declaração trabalhos e executar;
- q) Cópia do alvará.

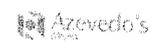
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.



LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, SA
RUA JOSÉ MARTINS MAIA, 45
4484-841 VILAR DO PINHEIRO

Tel: +351 22 604 82 60/1
+351 22 604 82 60
LUCIO@LUCIOS-PT.COM
WWW.LUCIOS.PT

ALVARÁ Nº 4568
CAPITAL SOCIAL 2 004 220€
MAJ. C. R. P. VILA DO CONDE N.º 212
CONTRIBUINTE 500 432 066



53 ✓ A

4 - Mais declara, sob compromisso de honra que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, assim como os seus órgãos sociais de Administração, não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional.
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, assim como os seus órgãos sociais de Administração, não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do decreto-lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do código dos contratos públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do código do trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado, assim como os seus órgãos sociais de Administração não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º1 do artigo 2.º da acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do conselho
 - iii. Fraude na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;



j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do numero anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vilar do Pinheiro, 22 de Julho de 2011

LUCIO DA
SILVA
AZEVEDO E
FILHOS, S.A.

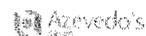
Digitally signed by LUCIO DA SILVA AZEVEDO E
FILHOS, S.A.
DN: cn=PF, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate
- Representative, ou=Terms of use at <https://www.digitalign.pt/tpa>, ou=ID: 500432066, ou=Address:
RUA JOSÉ MARTINS MAIA, 45, ou=PostalCode:
4466-854, ou=City: VILAR DO PINHEIRO, ou=VILA DO
CONDE, ou=Representative Name - FELIPE ALBERTO
REIS DE AZEVEDO, ou=Representative ID - BI
#319150, ou=Entritlement - ASSINAR EM
PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO,
cn=LUCIO DA SILVA AZEVEDO E FILHOS, S.A.,
email=filipeazevedo@lucios-ia.com
Date: 2011.07.22 19:42:40 +0100



LUCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.
RUA JOSÉ MARTINS MAIA, 45
4466-854 VILAR DO PINHEIRO

T +351 22 017 82 601
F +351 22 051 82 60
LUCIOS@AZEVEDOIS.SA.COM
WWW.LUCIOS.PT

ALVARÁ N.º 4856
CAPITAL SOCIAL 2 001.820€
MAT. C. R. C. VILA DO CONDE N.º 214
CONTRIBUIC. 600.432.066





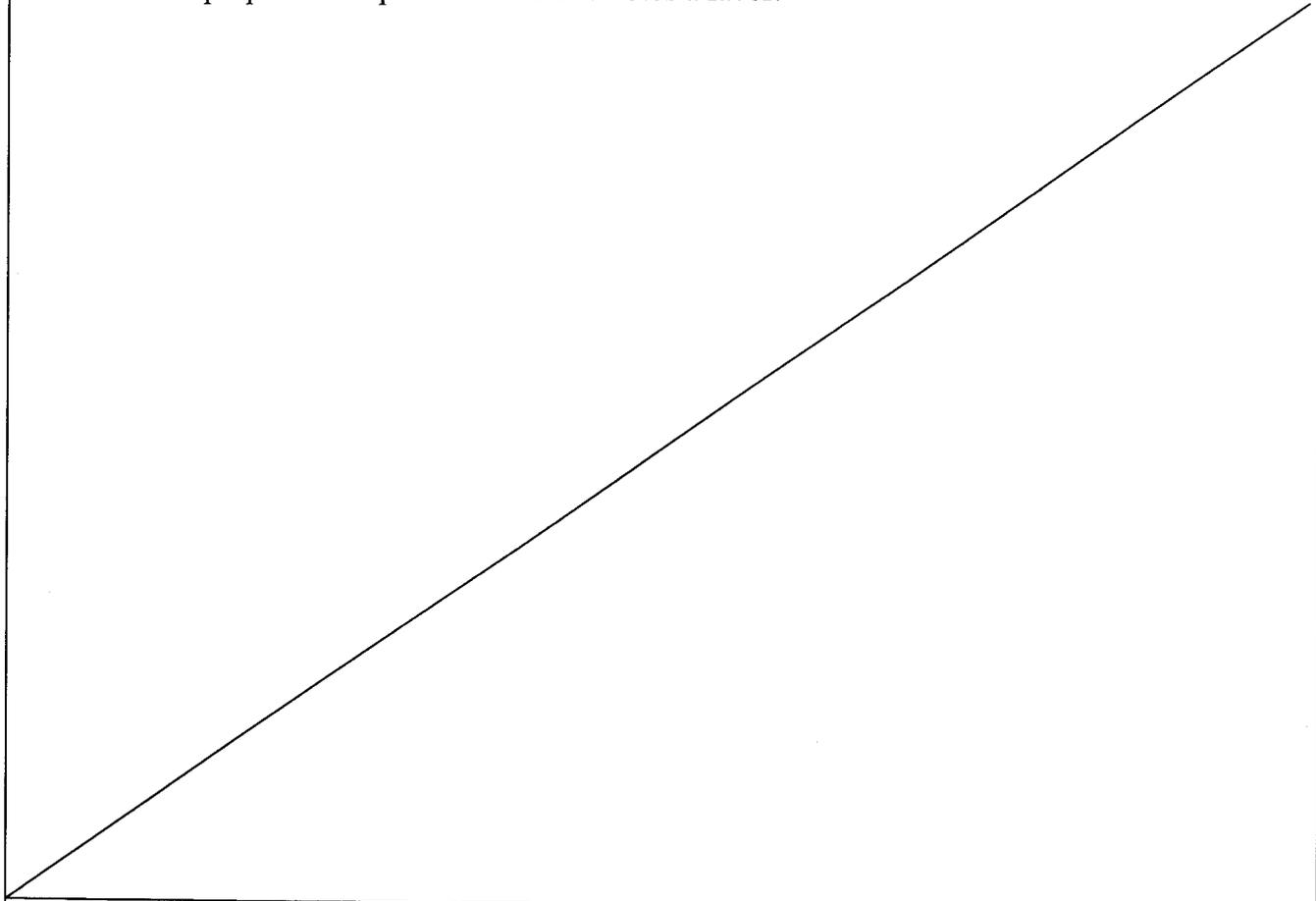
A

13. CONTRATO DE EMPREITADA: “PARQUE URBANO DA RIBEIRA DO MATADOURO – 1ª FASE”: APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.----

Presente a minuta do contrato da empreitada acima referida, cuja decisão de adjudicação foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e um de setembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, todas utilizadas frente e verso.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do referido contrato e autorizar desde já a celebração do respetivo contrato, cuja obra beneficia de uma comparticipação financeira do FEDER, conforme Contrato de Financiamento ratificado pela câmara municipal em reunião de nove de fevereiro último (item seis da respetiva ata).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

56

A

DESPACHO

Remeta-se a presente minuta à próxima reunião da câmara municipal para aprovação.
Santo Tirso, 04 de outubro de 2011

O presidente da câmara,

Castro Fernandes

MINUTA

CONTRATO DE EMPREITADA

“Parque Urbano da Ribeira do Matadouro - 1ª Fase”

VALOR 1.499.702,40 €

No dia ____ de outubro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Santo Tirso, e no departamento administrativo da respetiva câmara municipal, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, diretora do referido departamento, servindo de oficial público para lavrar o presente contrato, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 02 de novembro de 2009, compareceram como outorgantes: --

Primeiro – Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, casado, natural da freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, onde reside na rua de Santo António, nº 211, vereador a tempo inteiro e em regime de permanência da câmara municipal de Santo Tirso, outorgando em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara municipal de 02 de novembro de 2009, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 69º da Lei 169/99, de 18 de setembro. -----

Segundo – Nuno Miguel Soares de Tavares Almeida, casado, natural da freguesia de Vitória, concelho do Porto, residente na rua Augusto Lessa, nº 531, 3º dtº, freguesia de Paranhos, do referido concelho, portador do bilhete de identidade número 7365027, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 06 de outubro de 2004, o qual outorga na qualidade de procurador e em representação da sociedade FDO - Construções, SA., com sede na rua do Barrio de Cima, nº 1, freguesia de Sequeira, concelho de Braga, pessoa coletiva número 501 484 930, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga com o mesmo número, com o capital social de 10.000.000.00 € (dez milhões de euros).-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que celebra com a representada do segundo outorgante o presente contrato de empreitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

56v-0
Am

Cláusula 1ª Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada denominada "Parque Urbano da Ribeira do Matadouro – 1ª fase", a realizar nas condições constantes dos documentos a seguir referidos, arquivados no procedimento de concurso público registado no departamento de obras municipais com o número 29/2011, que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro:-----

1. Caderno de encargos, composto pelos seguintes elementos:-----

1.1 Cláusulas jurídicas a incluir no contrato; -----

1.2 Programa preliminar previsto na alínea a) do nº1 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos;-----

1.3 Projeto de execução que é composto pelos seguintes elementos:-----

1.3.1 Projeto de arquitetura paisagista, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Plano de acessibilidades; -----

b) Peças escritas, relativas aos seguintes elementos:-----

b.1) Memória descritiva e justificativa;-----

b.2) Caderno de encargos – condições técnicas relativas ao modo de execução da obra;-----

c) Peças desenhadas (desenhos 00; 01.0 a 01.3; 02; 03.1 a 03.3; 04.0; 05.1 a 05.9; 06.1 a 06.4; 07.1 a 07.3; 08.0; 09.1 a 09.15; 10.0 a 10.20; 11.1 a 11.4; 12.1 a 12.3; 13.1 a 13.3; 14.0; 15.0 e 16.1 a 16.3)-----

1.3.2 – Projeto de resíduos sólidos urbanos, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas (desenho 01).-----

1.3.3 – Projeto de estabilidade, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas (desenhos 01 a 02).-----

1.3.4 – Projeto de pavimentos rodoviários, integrado pelos seguintes elementos:--

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas (desenho 01).-----

1.3.5 – Projeto de drenagem de águas pluviais, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas (desenhos 01 a 06).-----

1.3.6 – Projeto de abastecimento de água, integrado pelos seguintes elementos:--

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas (desenhos 01 a 05).-----

1.3.7 – Projeto elétrico, integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas (desenhos 00; 01.0; 02.0; 03.0;04.0; 05.0; 06.0; 07.0; 08.0; 09.0; 10.0; 11.0 e 12.0).-----

1.3.8 – Projeto de ITUR (Infraestruturas de telecomunicações urbanas), integrado pelos seguintes elementos:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas (desenhos 01; 02.0 e 03 a 05).-----

1.3.9 - Plano de segurança e saúde em fase de projeto.-----

- 1.4 Mapa de quantidades dos trabalhos a executar, no qual estão incluídos os trabalhos preparatórios e acessórios;-----
- 1.5. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.-----
- 1.6. Estudo Geológico e geotécnico.-----
- 1.7. Pareceres das entidades consultadas, a seguir referidas, cujos condicionantes a sociedade adjudicatária fica obrigada a observar:-----
- EP – Estradas de Portugal S.A.;-----
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;-----
 - Administração da Região Hidrográfica do Norte, IP.;-----
 - Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso;-----
 - Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte;-----
 - Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----
2. Lista de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, aceite por deliberação da câmara municipal de 13 de julho de 2011.-----
3. Esclarecimentos prestados em 22 de junho de 2011, relativamente à pormenorização e localização de muros no projeto, do seguinte teor:-----
- “Nas plantas estão representadas as localizações dos diferentes muros.-----*
- Nos desenhos de estabilidade estão representados os “pormenores tipo” dos muros a construir em betão armado e em alvenaria de pedra.-----*
- Nos muros existentes, para recuperar (M2 e M11), considerou-se que não era necessária a representação gráfica em projeto de estabilidade, por se tratar da recuperação dos remates de pré-existências. No entanto esses trabalhos estão previstos e contabilizados em Mapa de Trabalhos e Quantidades e representados em desenhos do Projeto de Arquitetura”.-----*
4. Proposta da representada do segundo outorgante, apresentada na plataforma eletrónica utilizada pela câmara municipal de Santo Tirso para formação dos contratos públicos, composta pelos elementos referidos na declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, apresentada pela sociedade adjudicatária, da qual se anexa cópia ao presente contrato e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais. (anexo I)-----

Cláusula 2ª

Preço contratual

1. O preço a pagar pela câmara municipal pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente empreitada é de 1.499.702,40 € (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dois euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da faturação.-----
2. Está incluído no preço contratual a execução de prestações objeto do contrato na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista, expressa ou tácita, do respetivo prazo de execução da empreitada. -----

Cláusula 3ª

Prazo de execução

O prazo de execução da obra é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da consignação, prevendo-se que esta venha a ter lugar no dia 07 do próximo mês de novembro.-----

57 v.º
A

Cláusula 4ª **Pagamentos**

1. Os pagamentos serão feitos com base em medições mensais, nos termos previstos nos artigos 388º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, devendo a liquidação referida no artigo 392º do mesmo Código ser efetuada e notificada ao empreiteiro no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura pelo empreiteiro dos documentos que constituem a situação de trabalhos.-----
2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas, entrega essa que ocorrerá depois da notificação referida no número anterior. -----
3. Em cada um dos pagamentos parciais será deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, de harmonia com o previsto no nº 1 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 5ª **Revisão de preços**

1. Os estudos de revisão de preços serão elaborados pela adjudicatária e apresentados à câmara municipal de Santo Tirso para aprovação. -----
2. A modalidade da revisão de preços desta empreitada é a prevista na cláusula 30ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos referido na cláusula primeira deste contrato.-----

Cláusula 6ª **Prazo de garantia da obra**

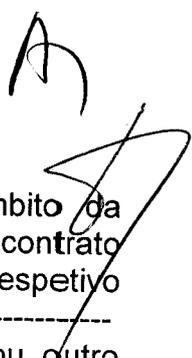
O prazo de garantia da obra, que se inicia na data da assinatura do auto de receção provisória é de:-----

- a) 10 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;-----
- b) 5 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----
- c) 2 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.-----

Cláusula 7ª **Caução**

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a adjudicatária prestou caução no montante de 74.985,12 € (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, mediante garantia bancária nº 2501.002865.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 28 de setembro findo, cujo documento foi publicado na plataforma eletrónica da contratação pública no dia 30 de setembro findo.-----
2. A liberação da caução será efetuada nos termos e prazos previstos no nº5 do artigo 295º do mesmo Código. -----

A



Cláusula 8ª
Trabalhos a mais

1. Todos os trabalhos a mais que venham a ser executados no âmbito da empreitada objeto deste contrato, serão formalizados por escrito, mediante contrato adicional a averbar ao presente contrato, não podendo proceder-se ao respetivo pagamento antes da formalização do respetivo adicional. -----
2. Aquando da celebração de qualquer contrato de trabalhos a mais, ou outro adicional que implique um acréscimo do preço contratual, será exigida caução, por qualquer uma das formas legalmente previstas, correspondente a 5% desse acréscimo, para reforço da caução inicial. -----

Cláusula 9ª
Cessão da posição contratual

1. A representada do segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização dada por escrito pela câmara municipal de Santo Tirso ou pelo respetivo presidente, ao abrigo de competência delegada por aquele órgão executivo. -----
2. A eventual cessão de posição contratual rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 10ª
Subempreitadas

Na eventualidade da representada do segundo outorgante vir a celebrar subcontratos para execução do objeto do presente contrato, nos termos e limites legalmente previstos, deve, no prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, comunicar esse facto por escrito à câmara municipal de Santo Tirso, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. -----

Cláusula 11ª
Disposições por que se rege a empreitada

1. A execução da empreitada objeto do presente contrato obedece: -----
 - a) Ao clausulado do contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante, referidos na cláusula primeira; -----
 - b) Ao previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----
 - c) Ao previsto no Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar; -----
 - d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho, à gestão de resíduos de construção e demolição e à responsabilidade civil perante terceiros; -----
 - e) Às regras da arte. -----
2. Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, fica expressamente a constar do presente contrato que não houve esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela representada do segundo outorgante. --

58 v.º
AC

Cláusula 12ª Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, nomeadamente o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas sobre o respetivo processo, e a verificação de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme exigido pelo artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, aprovado pela Lei 110/2009, de 16 de setembro.
2. A decisão de contratar relativa ao presente contrato foi tomada por deliberação da câmara municipal de 08 de junho último.-----
3. O presente contrato foi precedido de procedimento de concurso público, de harmonia com o previsto no artigo 19º, nº 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos. -----
4. A decisão de adjudicação do presente contrato foi tomada também por deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de 21 de setembro findo.-----
5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da câmara municipal de _____.
6. A celebração do presente contrato foi autorizada pela mesma deliberação referida no número anterior. -----
7. A minuta do presente contrato foi aceite pela representada do segundo outorgante, conforme _____.
8. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 1.499.702,40 € (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e dois euros e quarenta cêntimos). -----
9. O encargo total resultante do presente contrato, atento o preço contratual referido na cláusula 2ª, ao qual acresce o IVA à taxa atual de 6%, no montante de 89.982,14 € (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), é de 1.589.684,54€ (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), e será satisfeito pela seguinte dotação orçamental em vigor: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04; número 05.-----
10. Considerando que o presente contrato produzirá efeitos em mais do que um ano económico, atendendo ao prazo de execução da obra e ao respetivo plano de trabalhos, na referida rubrica orçamental ficou cativa a importância de 213.907,00 € (duzentos e treze mil novecentos e sete euros), conforme propostas de cabimento números 1695/2011 e 2350/2011, de 16 de maio e 12 de julho, respetivamente.-----
11. Do presente contrato resultam encargos em mais do que um ano económico, sendo que a autorização para a realização das despesas em mais do que um ano económico resulta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em 20 de dezembro último (projeto/ação com o código 18/2006/224).-----

Cláusula 13ª Comunicações

1. Toda e qualquer comunicação entre os contraentes no âmbito da execução do presente contrato deverá sempre ser efetuada por documento escrito redigido em português, dirigido ao outro através de correio eletrónico ou de outro meio de

A

transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para os endereços a seguir referidos, salvo quando qualquer das partes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

CONTRAENTE PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
Praça 25 de Abril, 4780-373-Santo Tirso
Telefone: 252 830 400 (extensão 315)
Fax: 252 856 534
E-mail: gap@cm-stirso.pt

CO-CONTRATANTE
FDO – CONSTRUÇÕES, S.A.
Rua Barrio Cima 1 – 4705-629 - Sequeira
Telefone: 253 304 190
Fax: 253 609 041
E-mail: fdo.sa@fdo.pt

2. A validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fica dependente do envio de recibo de leitura pela parte que receber a comunicação, devendo a parte que a enviar solicitar esse recibo no texto da própria comunicação. -----

Cláusula 14ª

Documentos de habilitação

1. O segundo outorgante tem poderes suficientes para a prática deste ato, conforme resulta da consulta efetuada à «Certidão Permanente» da identificada sociedade, com o código de acesso 7766-3466-4648, subscrita em 19 de julho de 2008 e válida até 17 de novembro de 2011, e de procuração outorgada em 29 de setembro de 2011, com Termo de Autenticação efetuado na mesma data perante a advogada Elisabete Oliveira Cunha, com a cédula profissional 9970P, nos termos legalmente previstos.-----
2. A representada do segundo outorgante é titular do alvará de construção número 1629, válido até 31 de janeiro de 2012, o que foi comprovado por consulta efetuada no dia 26 de setembro findo ao Portal do Instituto da Construção e do Imobiliário, que contem habilitações suficientes para a execução da obra objeto deste contrato.-
3. A representada do segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 08 de agosto último.-----
4. Tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-2 em 06 de julho último.-----
5. Nada consta dos Certificados de Registo Criminal dos administradores da sociedade adjudicatária, Manuel Agostinho da Costa Ferreira Dias e João Fernando da Silva Oliveira, conforme certificados emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça em 17 de agosto de 2011.-----

59 v.^o
A

6. Nada consta do Certificado de Registo Criminal da pessoa coletiva FDO – Construções S.A., conforme certificado emitido pela Direção-Geral da Administração da Justiça em 21 de julho de 2011.-----

7. A adjudicatária apresentou na plataforma eletrónica utilizada pela câmara municipal de Santo Tirso declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, assinada em 23 de setembro findo.-----

O presente contrato foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes que, por o acharem conforme, o vão assinar. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público;

Minutado em 2011-10-03
Revisto em 2011-10-04



ANEXO I

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro)

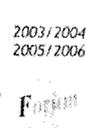
1 — **António Henrique Rodrigues dos Santos**, titular do bilhete de identidade n.º 9954433, residente na Rua da Calfaioma 190, concelho de Valongo, na qualidade de representante legal da **FDO – Construções S. A.**, contribuinte n.º 501 484 930, com sede na Rua do Barrio de Cima, n.º 1, Apartado 272, 4705-629 Sequeira Braga, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “ **PARQUE URBANO DA RIBEIRA DO MATADOURO – 1ª FASE** ”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

9.1- A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
- b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos prevista no projecto de execução, com o ordenamento dos mapas-resumo de quantidades de trabalho;
- c) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP;
- d) Memória Descritiva do modo de execução dos trabalhos;
- e) Nota Técnica sobre a Gestão da Segurança e Saúde do trabalho de acordo com o estabelecido no Anexo S ao presente Programa de Procedimento;
- f) Declaração do concorrente com indicação dos responsáveis pela orientação da obra, acompanhada dos respectivos certificados de habilitações literárias e profissionais, designadamente dos:

Director técnico da empreitada;
Técnico de segurança, higiene e saúde do trabalho;
Representante permanente do empreiteiro na obra;

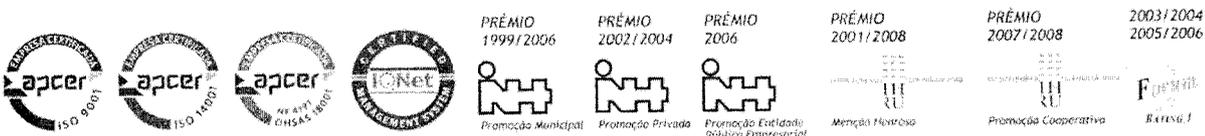


g) Declaração do concorrente com indicação dos trabalhos a afectar a cada uma das subcategorias (artº 60º do CCP);

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional
 - c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
 - g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
 - i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes:
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;



A

[Handwritten signature]

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

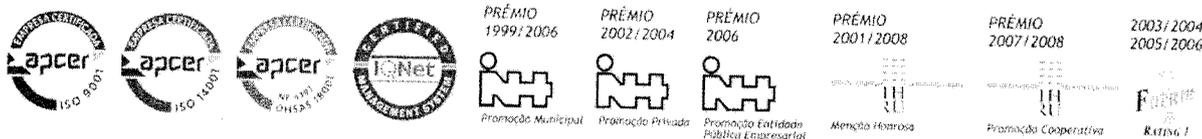
iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.





Braga, 23 de Julho de 2011

FDO - Construções, S.A.
Procurador

(António Henrique Rodrigues dos Santos, Eng.)
Na qualidade de Procurador

Contribuinte n. 501.484.930 - Capital Social 10.000.000,00 Euros - Matriculado na C. R. C. Braga sob o n. 501.484.930 - Alvará n. 1629



PRÉMIO
1999/2006



Promoção Municipal

PRÉMIO
2002/2004



Promoção Privada

PRÉMIO
2006



Promoção Entidade
Pública Empresarial

PRÉMIO
2001/2008



Menção Honrosa

PRÉMIO
2007/2008



Promoção Cooperativa

2003/2004
2005/2006

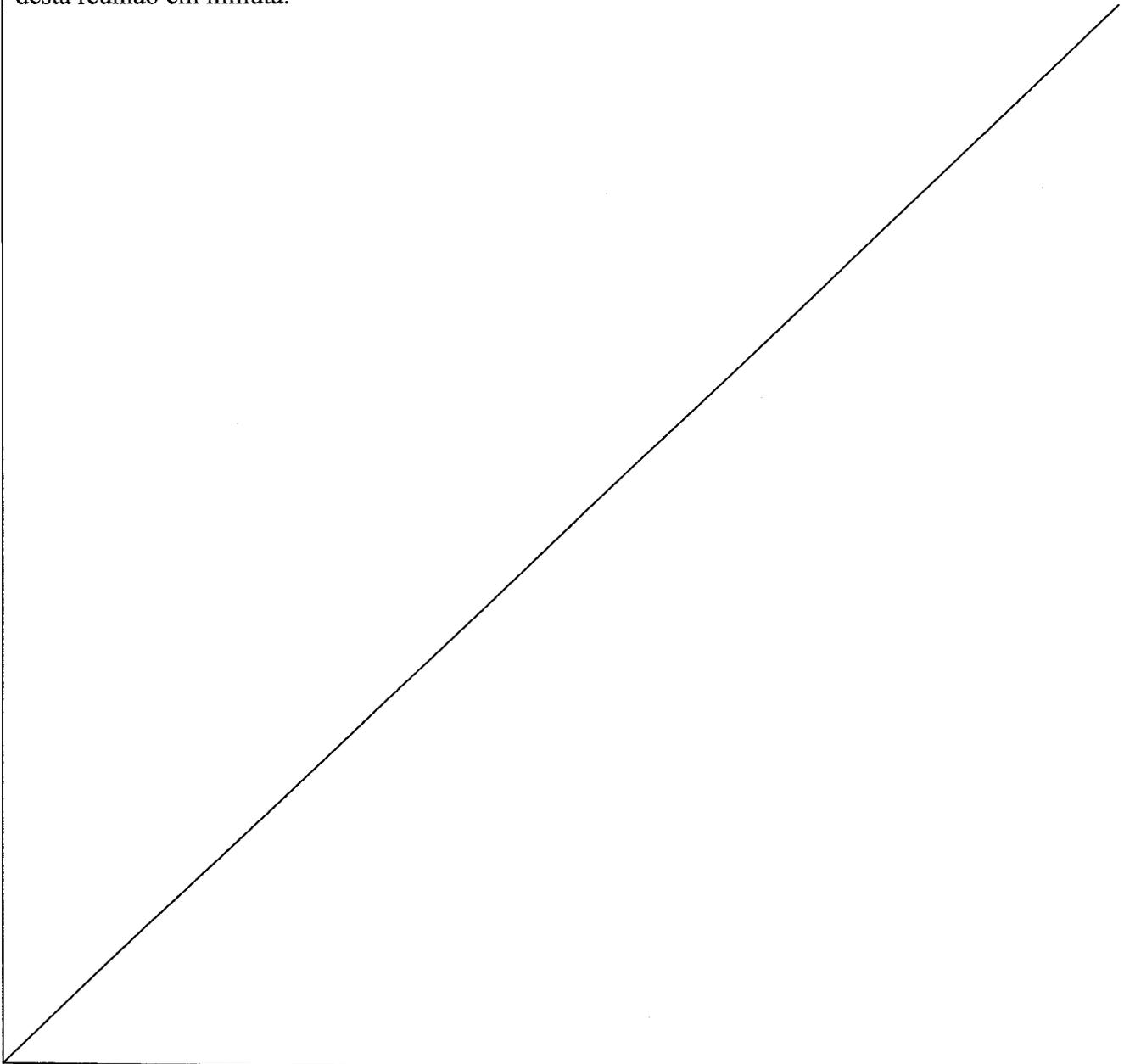


Rating 1



APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta ata, foi lida a respetiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, aprovar a ata desta reunião em minuta.-----





A

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e quarenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e três folhas, apenas utilizadas no anverso com exceção das folhas quarenta e nove a cinquenta e três e cinquenta e seis a sessenta e uma, também utilizadas no verso, e um documento anexo, Anexo I respeitante ao item cinco, que eu

Maria Adriana Salgado Pego

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Carla F

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 19 / 10 / 2011, conforme consta do item um da respetiva acta (folhas ~~de sessete~~ da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Almagedine